

CONSEA-MG



*PLANO ESTADUAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS*

2008 / 2011

***PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS***

Governo do Estado de Minas Gerais

Governador *Aécio Neves da Cunha*
Vice-Governador *Antônio Augusto Junho Anastasia*

Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – CGPSAN

Coordenadora-Geral *Renata Aparecida de Souza*
Assessoria Técnica *Beatriz Leandro de Carvalho*
Viviane Peixoto Fortes

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – CONSEA-MG

Presidente *D. Mauro Morelli*
Secretário-Geral *Manoel Costa*
Secretário-Executivo *Celi Márcio Santos*
Secretaria Executiva *Eliana da Cunha Messias Santos*
Flávio Machado Viana
Gildázio Alves dos Santos
Iderval Lopes Dias Júnior
Joaquina Júlia Martins
Marco Antônio Dieguez de Souza
Maria Aparecida de Souza
Maria de Lourdes Paixão de Resende Neves
Maurício da Silva Martins
Rosângela Ferreira Bortot Coelho

Conselheiros Representantes do Governo

Ailton Alves Lacerda Krenak
Alberto Duque Portugal
Daniel Cabaleiro Saldanha
Dilzon Luiz de Melo
Geraldo Fausto da Silva
José Salviano de Souza
Luiz Henrique Maia Santiago
Maria Beatriz Monteiro de Castro Lisboa
Marcini Araújo Ulhoa
Marta Maria Castro V. Silva
Nilce Heloisa C. de Araújo
Valéria Monteiro de Jesus

Representante da Assembléia Legislativa de Minas Gerais

Conselheiros Representantes da Sociedade Civil

Deputado André Quintão
Adalete de Azevedo
Ana Lúcia Guimarães Couto
Aparecida Fátima Silva
Clério Koyro
Creusa Ferreira dos Santos
Daniela Almeida
Domingos Sávio da Silva
Euza Maria dos Santos Rabelo
Evaldo José da Silva
Frederico Santana Rick
Gilberto Donizete Ribeiro
Gilson Souza
Jerre Ribeiro Sales
José Raimundo Dias
José Roberto Lopes
Josimar José Rocha
Marcos Vinícius Duarte Nunes
Marina dos Santos Cafaggi
Marli Alves S. Gama
Nadja Maria Murta
Pedro Fernandes de Souza
Sebastião Mêlia Marques
Suzana Costa Coutinho
Virgínia Lima Pires
Wanderley M. da Silveira
Zélia Alves de O. Veloso

Elaboração
Apoio na Elaboração

Coordenadoria Geral da Política Estadual de SANS – CGPSANS
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – CONSEA-MG

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

05

CONTEXTO ATUAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM MINAS GERAIS

07

SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

10

ESTRATÉGIAS DA AÇÃO

14

PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

16

PROGRAMAS E PROJETOS

26

CONSIDERAÇÕES FINAIS

45

DOCUMENTOS BASE

51

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – CONSEA-MG coloca à disposição da sociedade mineira o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para o quadriênio 2008-2011.

Este documento é resultado de um frutuoso diálogo entre governo e sociedade civil, através das conferências estaduais de SANS, plenárias do CONSEA-MG e diversos momentos de estudo, aprofundamento e discussão conjunta em todo o Estado.

Sistematizado pela Coordenadoria Geral da Política Estadual de SANS juntamente com o CONSEA-MG, o Plano deve servir de orientação para que governos e instituições da sociedade civil organizem sua ação voltada para a garantia do direito humano à alimentação adequada, embasados pela Lei Estadual 15.982, de 2006.

Neste Plano, foram priorizados públicos e regiões, eixos temáticos e programas promotores da segurança alimentar e nutricional sustentável no âmbito do Governo de Minas Gerais. Um monitoramento eficaz garantirá visibilidade aos programas e melhor eficácia na sua execução e fortalecerá as ações garantidoras da alimentação adequada para a população mineira.

Esperamos que os governos municipais e a sociedade aprofundem a experiência da parceria, do diálogo, buscando novos canais e instrumentos de colaboração crítica e de coordenação política na imprescindível tarefa de construir um País justo, solidário e aberto à vida.

*D. Mauro Morelli
Presidente do CONSEA-MG*

INTRODUÇÃO

A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, estabelecida pela Lei 15.982, de 19 de janeiro de 2006, objetiva promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana. Reconhecida como componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, essa política aponta as seguintes diretrizes:

- *A promoção e a incorporação do direito à alimentação adequada nas políticas públicas;*
- *A promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;*
- *A promoção da educação alimentar e nutricional;*
- *A promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil;*
- *O atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;*
- *O fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;*
- *O apoio à geração de emprego e renda;*
- *A preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;*
- *O respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;*
- *A promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;*
- *A municipalização das ações;*
- *A promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a conseqüente exclusão social;*
- *O apoio à reforma agrária e ao fortalecimento da agricultura familiar ecológica.*

6

Para efeitos deste Plano Estadual, considera-se Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS como a garantia do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, com base em práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

A Lei 15.982 estabelece também que a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada mediante um plano integrado e intersetorial de ações governamentais e da sociedade civil. Tal política deve desenvolver-se a partir de condições que garantam sua continuidade e permanência em longo prazo, com engajamento e comprometimento do governo, nos seus diversos níveis, e da sociedade civil organizada em suas diferentes áreas de atuação. Dessa forma, este Plano será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Observando os princípios legais, o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, cujo período de referência é de 2008 a 2011, tem os seguintes objetivos:

- I - Organizar e articular programas, projetos e as ações do Estado relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;*
- II - Otimizar os recursos financeiros e humanos;*
- III - Potencializar as ações do Estado relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, propiciando melhores resultados e visibilidade;*
- IV - Propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.*

Em seu conteúdo, devem constar os seguintes indicativos:

- *estratégias, ações e metas a serem implementadas;*
- *indicação das fontes orçamentárias e dos recursos administrativos necessários a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;*
- *sugestão de infra-estrutura e recursos humanos necessários que permitam o atendimento administrativo ao direito humano à alimentação adequada;*
- *formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional.*

Como resultado de um processo de construção coletiva, este documento teve como base as definições da Lei Estadual e as deliberações das Conferências Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável já realizadas em Minas Gerais, mais especificamente a 4ª Conferência Estadual, realizada nos dias 23 a 25 de março de 2007, quando foram priorizadas as propostas a serem incorporadas neste Plano. Tal processo envolveu diversos atores em todo o Estado, articulados pelo CONSEA-MG através das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS. Coube à Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável a articulação com os órgãos governamentais, através da Comissão Técnica Institucional, a pesquisa de conteúdo dos programas e a sistematização deste Plano juntamente com o CONSEA-MG.

A sistematização dos programas, projetos e ações descritos neste Plano busca transpor as exigências legais e formais e avançar para um instrumento exequível e efetivo, conferindo ao Governo do Estado de Minas Gerais especial responsabilidade para melhoria das condições de vida de parcela significativa da população, bem como promoção da cidadania do povo mineiro.

Por fim, o Plano, que por ora apresentamos, deverá ser periodicamente revisto e atualizado, identificando possíveis desvios e corrigindo-os de modo a propiciar efetividade no exercício da gestão pública e do controle social.

CONTEXTO ATUAL

DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM MINAS GERAIS

O Estado de Minas Gerais destaca-se no cenário nacional entre os maiores produtores de alimentos. Entretanto, parcela significativa da sua população encontra-se ainda em situação de insegurança alimentar. Tal situação incorpora diferentes tipos de problemas que vão, desde o consumo de alimentos de má qualidade, doenças crônicas não transmissíveis decorrentes da má alimentação, até a fome resultante da falta de acesso aos alimentos básicos necessários.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE - PNAD 2004 – é o mais recente estudo sobre a situação de segurança alimentar e nutricional da população brasileira. O IBGE, considerando a situação dos domicílios, formulou uma Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), que permitiu identificar situações e tendências de segurança e insegurança alimentar em âmbitos nacional, regional e, alguns dados, por unidades da federação.

A pesquisa qualifica como domicílio com insegurança alimentar aquele em que, no período de referência dos últimos três meses, ocorreu pelo menos uma das quatro seguintes situações: a) um ou mais moradores ficaram preocupados por não terem certeza de que os alimentos de que dispunham durassem até que fosse possível comprar ou receber mais comida que constituía a sua alimentação habitual; b) a comida disponível para os moradores acabou antes que tivessem dinheiro para comprar mais alimentos que constituíam as suas refeições habituais, sem considerar a existência dos alimentos secundários (óleo, manteiga, sal, açúcar, etc.) uma vez que sozinhos não constituíam a alimentação básica; c) os moradores da unidade domiciliar ficaram sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada; d) os moradores da unidade domiciliar comeram apenas os alimentos que ainda tinham porque o dinheiro acabou.

De acordo com os dados da PNAD 2004, em Minas Gerais, a situação de insegurança alimentar é observada em 31,8% dos domicílios particulares e a segurança alimentar, em 68,2%.

Diversos estudos confirmam a forte associação entre rendimento, consumo de alimentos e estado nutricional. Os dados da PNAD 2004 mostram a magnitude dessa associação no Brasil, tanto em áreas urbanas quanto rurais, e também nas grandes regiões do País. Enquanto a segurança alimentar no Brasil, em 2004, estava presente, em termos médios, em 65,2% dos domicílios, ela ocorria em apenas 17,5% daqueles com rendimento domiciliar mensal per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Nessa faixa de baixo rendimento, a insegurança alimentar moderada ou grave atingia 61,2% dos domicílios, enquanto naqueles de rendimento mensal domiciliar per capita de mais de 3 salários mínimos era de apenas 1%. Em relação à renda per capita, a pesquisa apontou que as diferenças do padrão de segurança e insegurança alimentar eram também reflexo das desigualdades de rendimento. Com a diminuição da renda, a situação de insegurança alimentar aumenta.

Em relação à população urbana e rural no Brasil, a segurança alimentar está presente em 62,4% e 50,1% das respectivas populações. A insegurança alimentar grave, que indica limitação severa de acesso quantitativo aos alimentos, com ou sem o convívio com situação de fome, é observada em 6,9% da população urbana e 11,1% da rural. Na Região Sudeste, a segurança alimentar atinge 69,9% da população urbana e 64,4% da população rural e a insegurança alimentar grave da urbana é 4,1% e da rural 3,8%. Nessa região, a prevalência máxima da insegurança alimentar grave foi de 4,5% em Minas Gerais e a mínima 3,4%, em São Paulo.

Quanto à cor ou raça, a pesquisa apontou que, em Minas Gerais, 21,4% da população preta ou parda e 10,6% da população branca está em situação de insegurança alimentar. No Brasil, esse índice é de 31,0% para o primeiro grupo, e de 13,2%, para o segundo grupo.

Minas Gerais é o segundo estado mais populoso do Brasil, com quase 21 milhões de habitantes (IBGE/2006) num território de 588.528,29 km². Só a Região Metropolitana contém cerca de cinco milhões de habitantes.

O Estado mineiro possui o terceiro maior Produto Interno Bruto do Brasil, atrás dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, onde os setores industrial, de serviços e agrícola são responsáveis, respectivamente, por 45,4%; 46,3% e 8% do PIB Estadual.

Apesar de um desenvolvimento econômico positivo, em algumas regiões do Estado, verifica-se o IDH- Índice de Desenvolvimento Humano muito baixo, tais como o Norte de Minas (0,650) e Jequitinhonha (0,648), situando-se em níveis próximos aos dos Estados mais pobres da Federação como o Piauí (0,656), Alagoas (0,649) e Maranhão (0,649). A Região Norte mineira apresenta uma estimativa de 120.523 famílias pobres e 222.506 famílias beneficiárias do programa Bolsa Família. No Vale do Jequitinhonha, estima-se 69.731 famílias pobres e 81.567 beneficiárias do Bolsa Família (anexo 1).

A Região Sul de Minas possui alto índice de industrialização e apresenta melhores indicadores econômicos e sociais que refletem em melhores índices de qualidade de vida (IDH= 0,762). Porém, há situações de insegurança alimentar específicas que requerem atenção de programas e projetos governamentais que dêem sustentabilidade às atividades dos agricultores familiares presentes na região. Essa região possui 112.570 de famílias pobres e 114.159 beneficiárias do Bolsa Família.

A Região Metropolitana de Belo Horizonte possui IDH médio de 0,749, porém, há uma grande variação entre os municípios da região. O menor IDH na região é de 0,685 em Santana do Riacho e o maior é de 0,839 na capital. Essa região possui uma estimativa de 166.858 famílias pobres e 182.235 beneficiários do Programa Bolsa Família.

IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE INSEGURANÇA ALIMENTAR

Como parte da reflexão acerca da realidade da segurança alimentar e nutricional no Estado de Minas Gerais, elencamos a seguir uma síntese da avaliação dessa realidade a partir de uma visão empírica dos participantes das pré-conferências regionais e da 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais.

Com relação às políticas públicas de segurança alimentar e nutricional sustentável, foram apontadas diversas questões que merecem um aprofundamento, como a falta da intersetorialidade governamental, a centralização das decisões políticas e a desarticulação com o judiciário. Há, ainda, uma dificuldade de combinar medidas emergenciais com as estruturais para superar o assistencialismo e a morosidade na implementação da Lei 15.982. Por parte da sociedade, há ainda pouco conhecimento sobre os programas, projetos e legislação resultado de poucos espaços de formação e de informação. A ação é ainda desconectada entre governo e sociedade civil.

A reflexão aponta que diversos conselhos são formados para fiscalizar repasses de fundos, mas os membros não têm força e credibilidade por parte do governo. Ainda há maior participação nos conselhos de representantes governamentais e falta interação entre os conselhos e os movimentos sociais. Considera-se reduzido o número de municípios que possuem sistemas municipais de segurança alimentar e nutricional e não há continuidade das ações e programas locais.

Sobre a reforma agrária, a não-destinação das terras públicas para a agricultura familiar é apontada como um dos principais problemas no estado. Para os assentamentos, são apontados os seguintes desafios: demora na implementação de políticas públicas, falta de apoio aos assentamentos por parte dos órgãos públicos e ausência de tecnologias agrícolas apropriadas. Destaca-se, ainda, a falta de moradia adequada e água potável nos acampamentos e assentamentos de reforma agrária. Há uma grande dificuldade na renegociação das dívidas dos agricultores familiares e no escoamento de produtos da agricultura familiar e dos assentamentos. Faltam ações, projetos e programas que contemplem a educação alimentar no campo.

Reconhecendo a agricultura familiar como importante aliada na produção de alimentos, foi destacada como principal problema, hoje em Minas Gerais, a insuficiência de incentivo para permanência dos agricultores no campo, acrescida de burocracia e dificuldade de acesso das famílias rurais aos programas a elas destinadas. Ressalta-se a experiência das Escolas Famílias Agrícolas como positivas, mas faltam investimentos financeiros para manutenção e ampliação do número de unidades no Estado.

Também foram apontadas questões referentes à não-valorização da economia popular solidária e à necessidade de adequação da legislação sanitária aos produtos desta. Também sensível é a situação das comunidades tradicionais no Estado. Não há garantia de preservação e manutenção da cultura alimentar destas comunidades, que também têm dificuldade de acesso aos alimentos e de abastecimento de água potável.

Com relação à vigilância sanitária, há um desconhecimento geral do serviço desta no Estado e suas atribuições, da legislação e dos instrumentos de defesa dos direitos da população. A Vigilância Sanitária, as legislações fiscal e ambiental desconsideram as diferenças entre agricultores familiares e grandes produtores. A legislação de rotulagem é insuficiente, inadequada, ilegível e inexistente quanto à utilização de corantes, edulcorantes e outros produtos químicos em alimentos. Falta de ações da VISA para garantia da segurança alimentar e nutricional dos portadores de necessidades alimentares especiais. Há insuficiência de profissionais qualificados para os serviços de vigilância sanitária nos municípios.

Sobre a questão da educação alimentar, percebe-se que falta intersetorialidade entre as secretarias e órgãos governamentais para fortalecer o tema da educação nutricional. Falta acompanhamento às gestantes e ao desenvolvimento da criança. Falta de profissional de nutrição na rede escolar e na saúde nos municípios. Falta de programas e projetos que promovam a mudança de hábitos alimentares associados a outras mudanças de valores sociais, culturais e políticos. Inexistência de ações de prevenção de doenças crônicas com base em orientações de hábitos alimentares saudáveis; ausência de orientações à população sobre o uso de agrotóxicos e suas conseqüências na vida humana e na natureza.

SISTEMA

ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

No Brasil, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, instituiu o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional, que tem como um dos componentes estratégicos os sistemas estaduais de segurança alimentar e nutricional sustentável.

A organização de um sistema estadual pressupõe uma política transversal na qual governo federal, estadual e municipal e organizações sociais devem atuar conjuntamente no desenvolvimento e efetivação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável a partir dos seguintes princípios:

Intersetorialidade: comprometimento dos diferentes segmentos e atores na formulação e execução das políticas públicas referentes à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, considerando-a como uma política transversal e interdependente.

Equidade no acesso à alimentação saudável: busca de diminuição das desigualdades sociais para que o acesso à alimentação saudável seja concretizado como direito de todos.

Participação social na formulação, implementação e monitoramento: garantia de participação da sociedade civil organizada, com mecanismos de controle social.

Descentralização: integração intergovernamental, nas três esferas de governo (municipal, estadual e nacional) e com as organizações sociais, estabelecendo papéis e atribuições de cada um.

Sustentabilidade: criação e estabelecimento de instrumentos que proporcionem a continuidade das ações e garantam a qualidade de vida e emancipação da população. E mais, que leve em consideração a preservação do meio ambiente.

Integram o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

- Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
- Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA-MG
- Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
- Sistemas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Convocada pelo Governador do Estado, organizada e coordenada pelo CONSEA-MG, a Conferência objetiva apresentar diretrizes e prioridades para o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como proceder à sua revisão.

O Estado de Minas Gerais já realizou quatro conferências estaduais. Em dezembro de 2001, foi realizada a 1ª Conferência Estadual com o tema “Minas tem fome de ação: diretrizes e prioridades para uma política de Segurança Alimentar Nutricional em Minas Gerais”. A 2ª Conferência aconteceu em dezembro de 2003, sob o tema “Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional: realizando o direito humano à alimentação”. Em dezembro de 2005, foi realizada a 3ª Conferência com o tema “Democracia e cidadania também à mesa do povo mineiro”.

Em março de 2007, ocorreu a 4ª Conferência Estadual, cujo tema foi “Por um desenvolvimento com soberania e segurança alimentar e nutricional com sustentabilidade”, que priorizou, dentre as propostas das outras conferências já realizadas, aquelas a serem incorporadas neste Plano Estadual.

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CONSEA-MG

Trata-se de um órgão colegiado de interação do Governo do Estado com a sociedade civil. Seu objetivo é deliberar, propor e monitorar ações e políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável.

As competências do CONSEA-MG são:

- I - Aprovar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- II - Aprovar e monitorar planos, programas e ações de política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito estadual;
- III - Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- IV - Promover a criação e manutenção das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, e incentivar a criação dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável com os quais manterá estreitas relações de cooperação na consecução da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável;
- V - Coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
- VI - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição.

12

O CONSEA-MG tem a seguinte composição:

I - 13 (treze) representantes das Secretarias de Estado de Minas Gerais:

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
- Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE
- Secretaria de Estado de Governo – SEGOV
- Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e para o Norte de Minas - SEDVAN
- Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária - SEARA
- Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
- Secretaria de Estado de Educação - SEE
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU
- Secretaria de Estado de Saúde - SES
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

II - 1 (um) representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG.

III - 26 (vinte e seis) representantes da sociedade civil, sendo estes membros de Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS e do Fórum Mineiro de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

As Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS são instâncias colegiadas e vinculadas ao CONSEA-MG. Até o momento foram instituídas 24 Comissões a saber



Dentre os objetivos, diretrizes e atribuições das Comissões Regionais, destacam-se:

- I - Propor e acompanhar as ações governamentais relacionadas à segurança alimentar e nutricional na região;
- II - Articulação do Estado e da sociedade civil para implementação de ações voltadas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional;
- III - Promover e coordenar campanhas de conscientização para o cumprimento do direito humano à alimentação adequada;
- IV - Apoiar, assessorar e acompanhar os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- V - Apoiar na formulação e implementação dos planos municipais de segurança alimentar e nutricional;
- VI - Contribuir para a formação e capacitação de lideranças e conselheiros municipais de segurança alimentar e nutricional;
- VII - Participar das atividades promovidas pelo CONSEA-MG;
- VIII - Indicar um representante da sociedade civil para compor a representação no CONSEA-MG.

COORDENADORIA GERAL DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

A Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável tem como finalidade articular as ações da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, assegurando sua coerência junto aos órgãos e entidades da administração pública estadual, em consonância com as diretrizes governamentais e do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – CONSEA-MG, tendo como atribuições:

- I - Elaborar a partir das resoluções das Conferências o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- II - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;
- III - Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;
- IV - Articular, no âmbito do Governo do Estado, as ações no campo da segurança alimentar e nutricional sustentável;
- V - Assessorar os municípios na formulação, implementação e avaliação dos Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- VI - Assessorar no encaminhamento das prioridades e nas medidas deste plano a serem implementadas pelos órgãos executores de programas e projetos de segurança alimentar e nutricional sustentável, observando a coerência com as diretrizes da política nacional e estadual de SANS;
- VII - Encaminhar à apreciação do CONSEA-MG relatórios trimestrais e anuais de atividades de execução física e financeira dos recursos.

COMISSÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL

Com o objetivo de assessorar o CONSEA-MG e a Coordenadoria Geral, a Comissão Técnica Institucional é formada por 13 técnicos das secretarias representadas no CONSEA-MG e tem as seguintes atribuições:

- I - Dar suporte técnico às atividades do CONSEA-MG e da Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- II - Acompanhar as ações do CONSEA-MG e da Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em seus aspectos técnico, institucional e administrativo, elaborando relatórios, planilhas e documentação;
- III - Levantar informações sobre os programas e projetos ligados às funções do CONSEA-MG e da Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- IV - Estudar, pesquisar e emitir parecer técnico sobre os assuntos tratados em reunião do Conselho.

SISTEMAS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

O sistema municipal é um subsistema que se configura como um conjunto articulado, orgânico e descentralizado de mecanismos, órgãos e atores sociais que se somam visando a concretização da política municipal que garanta o direito humano à alimentação adequada. As ações, parcerias e projetos implementados dentro do sistema devem resultar na formulação e implementação de uma lei municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável.

Um sistema municipal deve contemplar em sua composição os seguintes atores:

- *Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável*
- *Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA*
- *Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável*
- *Órgãos governamentais que atuam na Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável*
- *Ações da Sociedade civil*

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A partir de uma compreensão da realidade acerca da insegurança alimentar e nutricional no Estado de Minas Gerais e das proposições da Conferência Estadual, este Plano propõe três estratégias a fim de contribuir na alteração do atual quadro adverso de uma parcela significativa da população mineira.

Embora a política de segurança alimentar e nutricional sustentável se estenda a toda a população, o Plano propõe também um público em situação de maior vulnerabilidade para ser considerado nessas estratégias, a saber: crianças, mulheres gestantes, mães nutrizes, idosos, comunidades tradicionais e pessoas envolvidas com agricultura familiar rural, urbana e periurbana.

As estratégias aqui elencadas são consonantes com os indicadores do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2007/2023, quais sejam:

INDICADORES	STATUS	2011	2023
Reduzir a taxa de mortalidade infantil nas Macrorregiões de Saúde: (2005)	Jequitinhonha (18,4); Leste (19,3); Norte de Minas (15,4); Nordeste (23,2) Fonte: SIMSINASC/DIE/SE	A definir	Jequitinhonha (8 a 10); Leste (8 a 10); Norte de Minas (8 a 10); Nordeste (8 a 10)
Reduzir a taxa de mortalidade infantil por mil nascidos vivos em Minas Gerais	16,1 (Fonte: SIMSINASC/DIE/SE, 2005)	12,5 a 13,2	8 a 10
Reduzir o percentual de pobres em relação à população total	RMBH (28,8%); Espaço urbano (19,4%); Espaço Rural (19,8%) (PNAD, 2005)	RMBH (20 A 23%); Espaço urbano (13 A 15%); Espaço Rural (14 A 16%)	RMBH (9 a 13%); Espaço urbano (6 a 9%); Espaço Rural (7 a 10%)
Reduzir o percentual de indigentes em relação à população total	Minas Gerais (3,1%); RMBH (2,7%) (PNAD, 2005)	Minas Gerais (2,3 a 2,7%); RMBH (2,0 a 2,4%)	Minas Gerais (1,5 a 1,7%); RMBH (1,5 a 1,7%)

16

Um indicador específico sobre Segurança Alimentar e Nutricional está sendo proposto neste Plano a partir do resultado da PNAD 2004 para Minas Gerais:

INDICADORES	STATUS	2011	2023
Reduzir o percentual de insegurança alimentar (EBIA/PNAD 2004)*	Minas Gerais: 31,8% de Insegurança Alimentar Total em domicílios particulares (PNAD, 2004)	Minas Gerais: 22,4%	A definir

ESTRATÉGIA 1: Promover a autonomia dos sujeitos beneficiários do Programa Bolsa Família e sua inserção social.

Panorama atual: Minas Gerais tem 1.109.033 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, o que representa um total de R\$ 64.794.177,00/mês de repasse do Governo Federal.

Estratégia: Inserir progressivamente as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família em programas de geração de trabalho e renda, educação alimentar e outros programas e ações contidos neste Plano.

Proposta para 2008/2011: 450.828 famílias atendidas em Minas Gerais.

ESTRATÉGIA 2: Promover a segurança alimentar e nutricional sustentável das comunidades tradicionais, indígenas, famílias assentadas e acampadas, posseiros e agricultores familiares.

Panorama atual: Em Minas Gerais, são conhecidas 400 comunidades quilombolas, 9 comunidades indígenas aldeadas e 227 assentamentos de Reforma Agrária com 13.805 famílias. Na Região Norte e Jequitinhonha, na bacia do Rio Pardo de Minas estão registrados 8.000 posseiros.

Estratégia: Apoiar projetos que propiciem o resgate e respeito da cultura alimentar, produção coletiva de alimentos para subsistência e comercialização, geração de renda a partir do cooperativismo, associativismo e outras formas de economia solidária, diminuição da mortalidade infantil e promoção da nutrição e saúde desses grupos, divulgação e mobilização de comunidades para o acesso aos programas de cooperativismo e associativismo, capacitação em vigilância sanitária e gestão de cooperativas/associações, escoamento da produção para mercados institucionais e privados junto às comunidades tradicionais, indígenas, acampamentos, assentamentos, posseiros e agricultores familiares.

Proposta para 2008/2011: conceder 12 mil títulos; implantar 4 projetos de infra-estrutura em assentamentos; qualificar 9.700 jovens rurais; realizar 4.600 eventos de capacitação em SANS; beneficiar 40.000 famílias com desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e pacificação no campo; desenvolver o Programa de Segurança Alimentar para 4.000 famílias quilombolas no Estado de Minas Gerais.

ESTRATÉGIA 3: Inserir famílias em situação de vulnerabilidade social das regiões do semi-árido mineiro e metropolitana em processos produtivos geradores de trabalho e renda.

Estratégia: Aproximar setores que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para que, juntos, possam planejar e coordenar suas ações; de forma conjunta e pactuada entre os diferentes atores envolvidos (gestores, profissionais, sociedade civil, etc.); identificar as frentes de ação comum, formular objetivos, definir indicadores, criar mecanismos de gestão e monitoramento integrado das ações; identificar, dentre as ações que vêm sendo desenvolvidas pelos diferentes setores, aquelas que têm maior impacto sobre a situação de SANS e também as formas de garantir os recursos para a realização e/ou ampliação.

Proposta para 2008/2011: apoiar 80.000 famílias.

Para a realização dessas estratégias e propostas, espera-se contar com o envolvimento e engajamento tanto dos setores do governo estadual como da sociedade civil organizada. Além desses, conta-se, ainda, com uma efetiva atuação do sistema estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável.

PROMOÇÃO DA POLÍTICA

DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Para a efetivação da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável no quadriênio 2008/2011, propõe-se duas prioridades:

APOIO À REFORMA AGRÁRIA E AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

O apoio à Reforma Agrária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar é uma das diretrizes da Lei Estadual 15.982/06 e é fundamental para a garantia do direito humano à alimentação adequada, pois ela possibilita maior democratização da terra e ampliação da produção e da oferta de alimentos diversificados para população com preço justo e acessível.

Para efeito deste plano, considera-se como agricultor familiar e empreendedor familiar aquele que:

- I - Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;*
- II - Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;*
- III - Tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;*
- IV - Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.*

Conforme as legislações deste tema, o Estado deve apoiar iniciativas de comercialização direta, priorizando aquelas que envolvam associação, cooperativa ou outra forma de organização dos agricultores, que atuam observando os princípios da agroecologia e os valores socioeconômicos e culturais dos agricultores familiares, de modo a assegurar a diversificação da produção, a conservação e a utilização sustentável dos recursos naturais e materiais.

A necessidade de investir na agricultura familiar e de se realizar uma reforma agrária que garanta a cidadania dos trabalhadores rurais e a consequente sustentabilidade da segurança alimentar dos mineiros é apontada de forma recorrente tanto nas conferências estaduais, quanto nas nacionais de segurança alimentar e nutricional sustentável.

A implantação de assentamentos rurais é, em grande parte, de responsabilidade do governo federal. Porém, as titulações de terras, que garantem a segurança da posse de suas terras, o desenvolvimento e apoio nos processos de produção e de conquista da cidadania dos agricultores assentados, são de responsabilidade dos Estados e dos Municípios.

Em relação à agricultura familiar, por suas características e potencialidades, os caminhos mais viáveis para a solução dos graves problemas de desemprego, fome e desnutrição são o desenvolvimento sustentável e a geração de trabalho e renda na área rural. Nesse sentido, não há dúvidas de que a implantação de uma Política de Desenvolvimento e de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em Minas Gerais deve atribuir prioridade a programas e projetos que apoiem a agricultura familiar como ação prioritária de desenvolvimento local e regional. Os programas estaduais que convergem para essa proposta e aprovados pelo CONSEA-MG são: Minas Artesanal, Minas sem Fome, Leite pela Vida e Programa de Combate à Pobreza Rural (PCPR).

Além desses, propõe-se desenvolver um programa estadual de acesso à água (captação e distribuição) que atenda aos municípios com carência de água a partir de um diagnóstico e das demandas oriundas dos municípios para o órgão estadual responsável pela política de gestão das águas no Estado. Um programa de garantia do acesso à água deve respeitar as tecnologias compatíveis com a agricultura familiar e ser ambientalmente sustentável, garantindo-se a participação da comunidade para definir as tecnologias de acordo com suas especificidades. Devem ser consideradas as experiências de captação de água de chuva, barraginhas e cisternas de placas observando as experiências existentes como, por exemplo, da Articulação do Semi-Árido (ASA).

PROPOSTAS PARA ESTA PRIORIDADE:

1. Criação, ampliação e adequação das infra-estruturas regionais e municipais de abastecimento e comercialização por meio de feiras livres, mercados populares e outros;
2. Criação de selo do produtor artesanal, valorizando sua produção de qualidade e sócio-ambientalmente compatível com os princípios da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
3. Capacitação e conscientização dos agricultores sobre a legislação de vigilância sanitária para a garantia de alimentos de qualidade e a sustentabilidade da produção dos agricultores familiares;
4. Avaliação da legislação sanitária, adequando-a à realidade da agricultura familiar;
5. Avaliação do impacto das políticas de licenciamento para monocultura, barragens e unidades de conservação que concorrem com os espaços para produção de alimentos, priorizando esses espaços em conformidade com os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada, da Função Social da Terra e das leis ambientais, bem como garantir que as terras devolutas sejam destinadas prioritariamente para a produção de alimentos em detrimento da monocultura.
6. Disponibilização de insumos e recursos que viabilizem a produção para o auto-abastecimento e mercado justo, dando condições básicas para a sustentabilidade social e econômica da agricultura familiar;
7. Geração de trabalho e renda aos trabalhadores rurais sem terra por meio da democratização do acesso à terra e o apoio à produção agrícola e pecuária nos assentamentos de reforma agrária;
8. Criação de alternativas concretas de inserção no processo produtivo e de garantia de manutenção e sobrevivência com qualidade de vida das famílias que vivem nas áreas rurais;
9. Desenvolvimento de ações governamentais para incentivar e fortalecer as formas associativas no meio rural, bem como potencializar processos de gestão local;
10. Criação de alternativas de agregação de valor aos produtos da agricultura familiar com oferta de produtos competitivos no mercado;
11. Movimentação de recursos financeiros, insumos e mão-de-obra no local, gerando atividades produtivas, arrecadação de impostos e incrementos na receita, principalmente nos pequenos e médios municípios mineiros, como estímulo à permanência da população no meio rural;
12. Fortalecimento, implementação e manutenção das Escolas Famílias Agrícolas, inclusive com destinação de recursos estaduais e garantia da alimentação escolar;
13. Desenvolvimento de uma educação contextualizada para o meio rural, que leve em consideração a realidade local dos alunos;
14. Criação ou ampliação de um programa para inclusão digital para o campo, principalmente para os jovens;
15. Inserção de infra-estruturas de atenção básica da saúde nas áreas rurais, levando em consideração as especificidades do campo;
16. Implementação de ações de lazer e esporte nas áreas rurais atendendo, assim, ao desenvolvimento pleno de uma vida saudável;
17. Garantia de mercado institucional para o escoamento da produção agrícola familiar;

18. *Garantia de manutenção da biodiversidade e promoção de práticas agroecológicas em toda a cadeia produtiva;*
19. *Desburocratização fiscal e redução ou isenção de taxas; ampliação do Programa Processo para viabilizar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, dos grupos da economia solidária e suas formas de organização, possibilitando a comercialização dos produtos inclusive para mercado institucional;*
20. *Identificação das comunidades tradicionais, demarcando seus territórios originais, garantindo sua permanência nos mesmos e a gestão territorial, por meio da elaboração de diagnósticos que contemplem a realidade e a diversidade desses povos; estimulando a produção agrícola, a criação e o fortalecimento dos bancos de sementes crioulas, respeitando os saberes locais e visando a sustentabilidade.*

DIAGNÓSTICOS, PESQUISA, CAPACITAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Uma das prioridades propostas neste Plano para a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável consiste no apoio e implementação de ações de diagnóstico, pesquisa, capacitação e controle social relacionados ao tema.

Configuram ações específicas nesta prioridade:

- *Consolidação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável*
- *Implantação dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável*
- *Fortalecimento do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional*
- *Estabelecimento de indicadores e monitoramento dos programas*

A) CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

20

Para que a política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável seja implementada, faz-se necessário fortalecer os elementos do sistema estadual a fim de promover a intersetorialidade e a interação entre os diversos setores do Governo e deste com a sociedade.

• **Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – CONSEA-MG:**

Para que o CONSEA-MG possa promover a interação do Governo do Estado com a sociedade civil, no que se refere ao temário da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, faz-se necessário pensar, ampliar e estruturar novas estratégias para fortalecimento e consolidação de suas ações, visando maior efetividade da política e do sistema estadual.

Neste sentido, propor um fortalecimento institucional do CONSEA-MG requer pensar num fortalecimento de todas as suas instâncias, principalmente das CRSANS.

• **Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS**

Partindo do pressuposto de que as CRSANS são instâncias colegiadas de atuação regional do CONSEA-MG, percebe-se que o fortalecimento destas inclui a perspectiva de descentralização de sua atuação, com articulação política, formação e mobilização popular dentro dos eixos da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável e da exigibilidade do direito humano à alimentação adequada.

Tomando como referência as discussões apresentadas no corpo deste documento, bem como as deliberações do próprio plenário do CONSEA-MG, propõem-se como meios de fortalecimento e consolidação institucional os seguintes pontos:

- *Ampliar os diálogos acerca das competências do CONSEA-MG enquanto órgão de deliberação, proposição e monitoramento de políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável.*
- *Incremento do orçamento do CONSEA-MG a fim de garantir continuidade das ações de capacitação, mobilização e controle social;*
- *Formação continuada de conselheiros, objetivando a qualificação de sua participação e intervenção;*

- Realizar cursos de formação continuada em macrorregiões, buscando parcerias com as universidades e conselhos;
- Qualificar a participação de segmentos governamentais dentro do CONSEA-MG;
- Garantir infra-estrutura administrativa para as atividades das CRSANS e manutenção das mesmas através de parcerias com órgãos públicos estaduais nas regiões;
- Incluir no plano plurianual do orçamento do Estado, na rubrica do CONSEA-MG, recursos destinados às CRSANS existentes e às outras que vierem a ser criadas. Esses recursos serão repassados para as CRSANS através de convênios (supervisão do CONSEA-MG) assinados com instituições da sociedade civil e serão usados para o desenvolvimento dos planos de ação e trabalho elaborados pelas CRSANS para serem implementados nos municípios abrangidos pelas mesmas;
- Fomentar o diálogo com demais conselhos estaduais que tangenciam a temática de segurança alimentar e nutricional sustentável;
- Estreitar relações com diversos segmentos da sociedade civil e instituições de ensino superior;
- Ampliar o canal de comunicação nos meios de comunicação de massa;
- Atualização do site institucional;
- Priorizar programas e projetos do governo estadual e federal a serem monitorados;
- Divulgar amplamente o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e estabelecer estratégias de monitoramento;
- Garantir a execução do Programa Mutirão pela Segurança Alimentar e Nutricional - PROSAN por órgão público monitorado e fiscalizado pelas CRSANS;
- Realizar oficinas regionais e estaduais para esclarecimento sobre as normativas dos programas e projetos, para acolhimento e encaminhamento de denúncias e outros problemas identificados, além de acompanhar a execução físico-financeira dos programas.

Resultado esperado:

- Melhor acompanhamento dos programas governamentais a partir de indicadores de resultados e de processo. Os programas a serem monitorados de maneira mais específica são, além dos programas prioritários constantes neste plano, aqueles que vierem a ser executados no período de vigência deste plano e que sejam considerados pelo CONSEA-MG como estratégicos ou referenciais para a consolidação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
- Sociedade e governos conhecendo o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e incorporando as diretrizes da Lei 15.982 nas ações públicas desenvolvidas; fortalecimento dos programas prioritários e eixos estratégicos a partir da realização de ações nas regiões e municípios, tanto pelos governos locais quanto pela sociedade civil organizada.
- Ação descentralizada de proposição, monitoramento e controle social de programas e projetos a partir das CRSANS fortalecidas e com capacidade operacional para desempenhar suas atribuições.
- Conselheiros e lideranças regionais com capacidade de intervenção qualificada na proposição e monitoramento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
- CONSEA-MG comunicando com a sociedade em geral através de site institucional e de presença mais constante na mídia.
- Aumento da capacidade de articulação e diálogo com instituições de ensino superior nas diversas regiões do Estado, inclusive com planejamento de ações conjuntas.

Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

As ações da Coordenadoria, no que diz respeito à implementação desse Plano, se orientarão por:

- Articular os técnicos e gestores públicos na implementação do Plano de SANS, garantindo a efetivação da exigibilidade ao Direito Humano à Alimentação Adequada por meio de reuniões e seminários. Com essa ação, espera-se maior envolvimento e conhecimento do corpo gerencial e técnico do governo na implementação do Plano de SANS; maior participação governamental na agenda do CONSEA-MG, potencializando o diálogo com a sociedade civil.

- *Acompanhar, com apoio da CTI, a execução dos programas e projetos definidos neste Plano por meio de:*
 - *Consultas aos relatórios gerados a partir do SIGPLAN;*
 - *Criação de um banco de dados sobre segurança alimentar e nutricional no âmbito estadual;*
 - *Reuniões com os gerentes e técnicos dos programas;*
 - *Visitas aos programas e projetos a partir de uma amostragem previamente definida;*
 - *Participação em seminários, reuniões ou oficinas de avaliação dos programas e projetos;*
 - *Realização de seminários internos, uma vez a cada ano, com os representantes do governo (gestores dos programas e componentes da CTI) com o CONSEA-MG, com o objetivo de discutir e apresentar um balanço das ações do governo;*
 - *Elaboração de relatórios trimestrais da execução física e financeira dos programas e projetos encaminhados ao CONSEA-MG.*

- *Assessorar os municípios na construção dos planos municipais, de forma a garantir a coerência com as políticas nacional e estadual de SANS. Pretende-se utilizar, juntamente com as Comissões Regionais, uma metodologia de assessoramento que abranja representantes do poder público municipal – gestores, vereadores, prefeitos, etc., e da sociedade civil, principalmente, membros de conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. A princípio, a proposta é de se trabalhar regionalmente, priorizando as regiões que possuem municípios com conselhos municipais que já realizaram conferências municipais e que desejam construir seus planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, ou seja, são aquelas regiões que estão num nível maior de articulação e organização do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável elou que demandarem a construção do Plano.*

• **Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA**

Como uma instância do sistema municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAs, são espaços de articulação entre o Executivo Municipal e a sociedade civil e têm como atribuição principal elaborar as diretrizes para implantação da política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

São atribuições do COMSEA:

- *Orientar a implantação de programas sociais ligados à alimentação, estabelecendo prioridades e diretrizes;*
- *Articular a participação da sociedade civil na política municipal de SANS;*
- *Selecionar famílias potenciais beneficiárias que estão fora da rede de proteção social e encaminhá-las à mesma;*
- *Acompanhar e monitorar a aplicação de recursos do município em segurança alimentar e nutricional sustentável;*
- *Incentivar a produção local de alimentos;*
- *Apoiar e realizar estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;*
- *Promover campanhas de educação alimentar no município.*

Os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável são criados por leis dos respectivos municípios, mas devem observar as diretrizes, os planos, os programas e as ações da Política Estadual de SANS.

No intuito de consolidar esta instância, propõe-se:

- *Realizar o levantamento dos COMSEAs consolidados em Minas Gerais;*
- *Cadastrar COMSEAs de Minas Gerais, interagindo-os com as CRSANS;*
- *Fomentar processos municipais de sensibilização, mobilização e formação de lideranças locais e gestores políticos em SANS;*

- Promoção de encontros com vistas a discutir políticas municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Divulgar fontes de recursos para apoio a projetos locais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Fomento das políticas públicas favorecedoras de hábitos alimentares saudáveis e geração de trabalho e renda.

B) IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRESANS é um espaço de vivência da cidadania e de convivência social que, através de pesquisas, bancos de dados, integração de ações, mobilização social, formação e capacitação, se dedica à promoção da cidadania e participação social pelo Direito Humano à Alimentação Adequada de forma conjunta com as Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS e em conformidade com as diretrizes da lei 15.982, de 2006.

O processo de discussão e construção de um projeto mineiro para os CRESANS vem sendo desenvolvido pelo CONSEA-MG juntamente com um fórum de instituições de ensino superior, públicas e privadas, com assessoria do Instituto Harpia Harpiya. Tal processo prevê levantamento das ações de SANS em instituição de ensino superior; aprofundamento acerca do tema Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e proposição de ações conjuntas com as CRSANS, a fim de potencializar produção de informação relacionadas a SANS.

Foram realizados quatro encontros nas macrorregiões do Estado, nos quais foram discutidas as principais demandas e temas para o apoio das instituições de ensino superior, quais sejam:

- Capacitação de agentes em SANS;
- Realização de diagnósticos locais de SANS;
- Desenvolvimento de tecnologias de produção;
- Metodologias participativas.

O CRESANS é considerado um instrumento público comunitário e tem por objetivo promover e assegurar o direito de cada ser humano ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a implementação da Política de SANS em sua área de abrangência.

Além disso, espera-se com os CRESANS:

- a) Contribuir para a concretização da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, com suas diretrizes e responsabilidades institucionais; com especial atenção, cooperar com a implantação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, especialmente para os grupos com maior risco alimentar e nutricional e promover práticas alimentares saudáveis, resgatando e valorizando as culturas alimentares locais;*
- b) Contribuir para a concretização da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável;*
- c) Incentivar parcerias para a construção de uma aliança comprometida com a efetiva implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável;*
- d) Promover, incentivar, apoiar e desenvolver programas e projetos de intervenção social voltados às ações previstas nas políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável;*
- e) Apoiar programas associativos e produtivos voltados à geração de trabalho e renda;*
- f) Promover atividades de capacitação de agentes sociais, através de cursos, oficinas e seminários;*
- g) Identificar e desenvolver metodologias participativas de diagnósticos, monitoramento e avaliação das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável;*

- h) Publicar material didático e pedagógico, sobre segurança alimentar e nutricional sustentável;*
- i) Incentivar e assessorar a implantação municipal da política e sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.*

Assim, os CRESANS atuarão nos seguintes eixos:

- I - Pesquisa, banco de dados e informação;*
- II - Formação e capacitação de agentes sociais;*
- III - Mobilização política, participação popular e controle social com estímulo à intersetorialidade;*
- IV - Ampliação do acesso a bens e serviços públicos;*
- V - Desenvolvimento de metodologias participativas de elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.*

C) SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN

O monitoramento da situação alimentar e nutricional da população é de fundamental importância para a política de segurança alimentar e nutricional. Esse conhecimento permite planejar ações de prevenção de agravos e promoção da alimentação saudável e adequada, planejar intervenções no sentido de reverter os quadros já estabelecidos de agravos decorrentes da alimentação inadequada e implementar medidas de promoção da segurança alimentar e nutricional.

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN é o instrumento indicado para exercer esse monitoramento. O SISVAN é um sistema de informação que descreve e prediz, de maneira contínua, tendências das condições de nutrição e alimentação de uma população e seus fatores determinantes, com fins ao planejamento e avaliação dos efeitos de políticas, programas e intervenções. É um Sistema implementado em todo o território nacional, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e integra a Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN.

24

O SISVAN tem os seguintes objetivos:

- I - Fornecer informação contínua e atualizada sobre a situação alimentar e nutricional dos municípios e dos Estados;*
- II - Identificar áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais sob risco dos agravos nutricionais;*
- III - Promover o diagnóstico precoce dos agravos Nutricionais, seja de baixo peso ou sobrepeso e/ou obesidade, possibilitando ações preventivas às conseqüências desses agravos;*
- IV - Possibilitar o acompanhamento e a avaliação do estado nutricional de famílias beneficiárias de programas sociais;*
- V - Oferecer subsídios à formulação e à avaliação de políticas públicas direcionadas à melhoria da situação alimentar e nutricional da população brasileira.*

Para que se possa implementar o SISVAN nos municípios mineiros, orienta-se, neste Plano, que as Coordenações de Alimentação e Nutrição do município, juntamente com a equipe de informática, sejam capacitados em Vigilância Alimentar e Nutricional pelo Ministério da Saúde (MS), em parceria com a Coordenação Estadual de Alimentação e Nutrição e a Regional do DATASUS. Após essa capacitação, deve-se adotar a seguinte seqüência de procedimentos:

- I - Sensibilizar o gestor municipal e os profissionais de saúde quanto à importância e objetivos da Vigilância Alimentar e Nutricional;*
- II - Definir a rotina e o fluxo de informações da Vigilância Alimentar e Nutricional, baseando-se no fluxo proposto pelo aplicativo da Vigilância Alimentar e Nutricional. Essa ação envolve desde a coleta, o tratamento e a análise dos dados e a divulgação das informações;*

- III - Multiplicar a capacitação para todos os técnicos do município envolvidos nas ações da Vigilância Alimentar e Nutricional;
- IV - Orientar os profissionais da atenção básica para a definição e a arrumação de local adequado no Estabelecimento de Saúde para realizar a tomada de medidas antropométricas do público dos usuários e zelar pelo estado de conservação dos equipamentos, determinando a periodicidade de manutenção destes;
- V - Desencadear ações de saúde e nutrição, visando o melhoramento dos possíveis agravos nutricionais da população monitorada;
- VI - Avaliar todo o processo do fluxo da informação da Vigilância Alimentar e Nutricional adotado e definir estratégias de ajustes, quando necessário;
- VII - Promover a articulação com a sociedade civil organizada e os órgãos governamentais, com vistas a aumentar as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional.

Para fortalecimento deste sistema, propõe-se:

I - Diagnóstico de gestão do Sistema de Monitoramento Alimentar e Nutricional e demais ações da PNAN do Estado de Minas Gerais.

Elaboração de um diagnóstico que contemple diversos aspectos referentes à gestão do programa:

Em relação ao SISVAN:

Nível estadual e regional (Gerência Regional de Saúde - GRSs): situação de recursos financeiros, humanos e materiais do programa; a adequação do programa de informática utilizado para o banco de dados; o fluxo de informações Município-SES-Ministério da Saúde; a disponibilidade dos dados para o público e condições de acessibilidade; situação da equipe estadual e regional (referências técnicas) para dar suporte aos municípios; condições das GRSs para o acompanhamento dos municípios e para o processamento de informações enviadas pelos municípios.

Nível municipal: situação de implantação e funcionamento da Política de Alimentação e Nutrição e, em especial do SISVAN, nos municípios mineiros contemplando: quais municípios possuem ações da PNAN implantadas; quais possuem o SISVAN e como funciona (cobertura, situação da coleta de dados, sistema de armazenamento e gerenciamento das informações, qual a situação de recursos humanos, materiais e financeiros para cobertura da população; quantos profissionais, qual nível de formação e qual tipo de vínculo em cada etapa da execução local do programa; periodicidade da coleta de dados e fluxo de informações); utilização dos dados para planejamento de ações de alimentação e nutrição.

Em relação à PNAN:

Diagnosticar nos níveis central, regional e municipal programas e ações desenvolvidos em atendimento às diretrizes da PNAN, descrevendo objetivos, recursos alocados, público atendido, resultados, dificuldades de execução; existência de Plano de Alimentação e Nutrição e condições de implantação.

Esse diagnóstico servirá de subsídio para que o Estado e, em especial, o setor Saúde estabeleça uma Política Estadual de Alimentação e Nutrição em consonância com as diretrizes e orientações da PNAN e com a realidade epidemiológica de Minas Gerais.

I – Acompanhamento nutricional dos beneficiários de programas e ações prioritárias do Plano estadual de SANS.

Desenvolvimento:

- A partir da priorização de regiões e programas, os órgãos executores das ações serão orientados pelo CONSEA-MG, através dos Conselheiros Governamentais, e pela Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, através da Comissão Técnica Institucional, a estabelecerem parcerias com o SISVAN Estadual e, por intermédio deste, com as referências técnicas do SISVAN nas Gerências Regionais de Saúde e com as coordenações municipais do SISVAN nos municípios onde desenvolvam as ações.
- O SISVAN Estadual informará ao CONSEA-MG o resultado das avaliações feitas nas regiões, bem como as dificuldades encontradas na implementação da estratégia.
- As CRSANS do CONSEA-MG colaborarão no estabelecimento das parcerias regionais e municipais entre os Programas Governamentais e o SISVAN.

II – Fortalecer o SISVAN nos municípios:

- Criar mecanismos para garantir o cumprimento das propostas referentes à Vigilância Alimentar e Nutricional por parte dos setores responsáveis.
- Implantar o sistema em 100% dos municípios, com cobertura ampliada, garantindo-se a qualidade dos serviços.
- Sugere-se às CRSANS que, através dos representantes municipais, desenvolvam ações nos municípios para: conhecer a situação do SISVAN local; com a coordenação local do programa, identificar os pontos a serem fortalecidos; e sensibilizar os gestores municipais sobre a importância do SISVAN para a política de segurança alimentar e nutricional sustentável.
- Sugere-se às CRSANS que estabeleçam diálogos com as Gerências Regionais de Saúde especialmente com as referências técnicas da Alimentação e Nutrição.

III – Uso de recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD

- O Estado deve pactuar entre suas Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação a disponibilização de recursos do IGD do Programa Bolsa Família para a execução de ações pelos três setores, considerando as necessidades dos mesmos para o cumprimento das condicionalidades do programa e o que é estabelecido pela portaria 148 do MDS, priorizando as ações que propiciem a adoção de práticas alimentares saudáveis e a emancipação das famílias beneficiárias.
- O CONSEA-MG deverá adotar medidas que visem orientar os municípios para o uso dos recursos do IGD, considerando que esse deve ser utilizado pelo município para atingir um atendimento integral (saúde, educação e assistência)

D) ESTABELECIMENTO DE INDICADORES E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS

Cabe ao Estado iniciar estudos para o estabelecimento de indicadores de segurança alimentar e nutricional para os diversos programas que executa e como orientação para os municípios. Propõe-se que instituições especializadas em avaliação e monitoramento de políticas públicas sejam executoras desses estudos, em parceria com instituições de ensino superior e com os centros de referência em segurança alimentar e nutricional sustentável, que ainda estão em processo de estruturação.

Em setembro de 2007, no âmbito da Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, deu-se início a um grupo de estudos sobre indicadores de segurança alimentar e nutricional. Esse grupo conta com a colaboração de pesquisadores, conselheiros do CONSEA-MG e gestores de programas desse temário. Acredita-se que esse trabalho inicial pode ser o ponto de partida para estabelecer as orientações para os estudos de indicadores e monitoramento.

Como instrumento de acompanhamento dos programas e ações, propõe-se a criação de um banco de dados com as informações dos programas e ações constantes nesse documento e outras que venham a ser escolhidas pelo sistema de segurança alimentar e nutricional sustentável. Tal banco de dados deverá conter informações, por programa e ação, como:

- *Recursos investidos;*
- *Municípios contemplados;*
- *Atividades executadas;*
- *Número de famílias beneficiárias por atividade e município;*
- *Público-alvo e formas de seleção;*
- *Formas de acesso da população.*

A articulação das informações, bem como a coordenação do Banco de Dados, será de responsabilidade da Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, estando já previsto nas ações desse setor para o quadriênio 2008/2011. Os setores executores das ações deverão fornecer informações permanentemente para alimentar o banco de dados, que deverá ser disponibilizado por meio eletrônico de acesso público.

PROGRAMAS E PROJETOS

Os programas elencados neste Plano apresentam características que se relacionam diretamente com as 13 diretrizes da Lei Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. São ações que abrangem os eixos básicos de uma política de segurança alimentar e nutricional: produção de alimentos, garantia de acesso a alimentos de qualidade, educação alimentar e nutricional, saúde e nutrição e programas alimentares suplementares.

Os indicadores regionais são os norteadores de priorização de ações contidas nos programas prioritários e visam potencializar o alcance das diretrizes apontadas pela lei 15.982, de 2006.

O artigo 4º da Lei 15.982/06 determina que a Política Estadual seja um componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tendo como objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana, de forma que o plano de ações deve ser determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Os programas aqui colocados, bem como sua descrição e proposta orçamentária, foram destacados da proposta do Governo do Estado para o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, encaminhado à Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Portanto, podem ainda sofrer alguma alteração antes da votação na Assembléia Legislativa.

PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento da Reforma Agrária

ÓRGÃO EXECUTOR: Instituto de Terras de Minas Gerais – ITER

ORÇAMENTO: R\$ 4.781.298,00

28

AÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PREVISÃO FÍSICA 2008/2011	PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011
Desenvolvimento Sustentável, Segurança Alimentar e Pacificação no Campo (inclui o Programa de Segurança Alimentar em Áreas de Assentamento e Pré-Assentamento – PSA)	Elevar o IDH nas áreas onde residem posseiros beneficiados com a titulação, agricultores familiares, acampados e assentados da Reforma Agrária e outras comunidades rurais, promovendo a inclusão social por meio de geração de trabalho e renda	Ampliar o apoio ao número de famílias que se encontram em vulnerabilidade social em áreas rurais, em razão de estarem aguardando o acesso à terra através da titulação definitiva pelo INCRA ou pelo ITER	40.000 famílias	R\$ 2.303.865,00
Implantação de Infra-Estrutura em Assentamento de Reforma Agrária	Implantar sistema de captação e distribuição de água e tratamento de esgoto nos assentamentos mais necessitados e em pequenas agroindústrias, visando agregar valor aos produtos da agricultura familiar, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade	A ação acima mencionada será executada através de convênios com entidades indicadas pelos movimentos sociais e referendadas, fiscalizadas, acompanhadas e monitoradas pela SEARA/ ITER	4 projetos de infraestrutura	R\$ 453.098,00
Regularização Fundiária	Executar as atividades técnicas de identificação, discriminação e regularização, visando a arrecadação de terras devolutas e de retomada de áreas cedidas por meio de contratos já vencidos, incorporando essas terras ao patrimônio do estado com vistas à regularização	Atividades técnicas de identificação, demarcação, medição, regularização de posse, bem como de proposição de ações judiciais de reintegração de posse e de ação discriminatória	12.000 TÍTULOS	R\$ 2.024.335,00

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

A Reforma Agrária também é uma medida estrutural, que busca superar as profundas desigualdades sociais e econômicas presentes no meio rural brasileiro sendo, portanto, um instrumento de inclusão social e acesso à cidadania. O Governo do Estado deve assumir a Reforma Agrária e o fortalecimento da Agricultura Familiar enquanto políticas estruturantes, articuladas nos campos econômico, social, ambiental, avançando para além das políticas compensatórias.

Nesse sentido, as propostas e recomendações a seguir, oriundas dos diversos momentos de debate no Estado, coordenadas pelo CONSEA-MG, juntamente com as CRSANS, priorizadas na 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, visam contribuir para melhor eficiência e eficácia dos programas propostos.

- Implementação de um programa de habitação rural com tecnologias alternativas de saneamento e captação de água de chuva.
- Garantia de incentivos fiscais para a agricultura familiar.
- Garantia às comunidades rurais, assentamentos e comunidades tradicionais o acesso à educação no campo, em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases, através da criação, manutenção e fortalecimento de Escolas Famílias Agrícolas, indígenas, quilombolas e de comunidades de terreiro, voltadas para os ensinamentos fundamental e médio, enfocando a valorização cultural, a profissionalização no campo, a agricultura tradicional e a flora medicinal, reconhecendo, assim, a importância dos saberes locais.
- Garantia da permanência das comunidades tradicionais em seus territórios através de: identificação de todas as comunidades tradicionais do Estado; demarcação dos territórios das comunidades tradicionais; garantia da gestão territorial pelas próprias comunidades tradicionais; realização de diagnósticos que contemplem a realidade e a diversidade das comunidades tradicionais; incentivo à criação e fortalecimento de bancos de sementes crioulas e à produção agrícola tradicional.
- Execução do levantamento e o parcelamento de terras que não cumpram função social, terras públicas irregulares, devolutas e com focos de tensão fundiária.
- Destinação das terras devolutas ocupadas com plantio de monoculturas a projetos de reforma agrária após sua recuperação ambiental.
- Reestruturação e fortalecimento do ITER.
- Inclusão dos jovens e mulheres nos Programas de Reforma Agrária e fortalecimento da agricultura familiar.
- Coibição, através de legislação, inclusive ambiental, da expansão territorial desenfreada do setor sucroalcooleiro e da monocultura do eucalipto.
- Que a assistência técnica e extensão rural pública priorize o atendimento das demandas da agricultura familiar.

29

PROGRAMA: Programa Minas Sem Fome

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: EMATER-MG

ORÇAMENTO: R\$ 64.790.000,00

AÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PREVISÃO FÍSICA 2008/2011	PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011
Apoio à Agricultura Familiar	Implantar projetos visando ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, inclusive com o apoio a projetos de incentivo às microdestilarias de álcool e de beneficiamento de produtos derivados a cana e miniusinas para produção de biodiesel	A definir	38 PROJETOS	R\$ 2.100.000,00

<i>Apoio à Implantação de Lavouras Comunitárias</i>	<i>Dar suporte à produção de alimentos básicos em municípios mineiros, especialmente pela agricultura familiar, por meio do acesso aos meios de produção</i>	<i>A definir</i>	<i>326.088 FAMÍLIAS</i>	<i>R\$ 22.900.000</i>
<i>Apoio à Implantação de Tanques Comunitários de Coleta de Leite</i>	<i>Implantar tanques comunitários de coleta e armazenamento de leite a granel para a comercialização em grupo e inclusão dos agricultores familiares no mercado</i>	<i>A definir</i>	<i>38 PROJETOS</i>	<i>R\$ 2.100.000,00</i>
<i>Apoio à Implantação de Unidades Coletivas de Processamento de Alimentos</i>	<i>Agregar valor aos produtos agropecuários produzidos pela agricultura familiar, em especial oriundos das organizações associativas, melhorando as condições de produção e de seu aproveitamento para consumo e comercialização do excedente</i>	<i>A definir</i>	<i>80 UNIDADES</i>	<i>R\$ 7.200.000,00</i>
<i>Capacitação de Jovens Rurais</i>	<i>Capacitar jovens rurais, propiciando sua inclusão no mercado de trabalho</i>	<i>A definir</i>	<i>9.700 JOVENS</i>	<i>R\$ 2.950.000,00</i>
<i>Apoio à Implantação de Pomares (PRÓ – PO-MAR)</i>	<i>Implantar projetos de produção de frutas para o consumo e complementação alimentar das famílias e geração de matéria-prima para as unidades de processamento de alimentos</i>	<i>A definir</i>	<i>75.000 FAMÍLIAS</i>	<i>R\$ 4.500.000,00</i>
<i>Criação de Pequenos Animais</i>	<i>Implantar a criação de pequenos animais, destinada à alimentação das famílias e produção de matéria-prima para as unidades de processamento de alimentos</i>	<i>A definir</i>	<i>9.800 FAMÍLIAS</i>	<i>R\$ 5.050.000,00</i>
<i>Capacitação do Público Beneficiário</i>	<i>Promover capacitação adequada à realidade da população na perspectiva de geração de renda e da segurança alimentar e nutricional sustentável</i>	<i>A definir</i>	<i>4.600 EVENTOS</i>	<i>R\$ 7.590.000,00</i>
<i>Mutirão pela Segurança Alimentar Nutricional em Minas Gerais – PROSAN</i>	<i>Contribuir para a inclusão da população em situação de maior vulnerabilidade social ao processo produtivo, visando a conquista da independência na obtenção de seu próprio alimento e a garantia da segurança alimentar nutricional com justiça e dignidade</i>	<i>A definir</i>	<i>224 PROJETOS DE ACESSO À ALIMENTAÇÃO</i>	<i>R\$ 10.400.000,00</i>

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

Tem sido visível o aumento de agricultores familiares com interesse em integrar as ações do Minas Sem Fome. Nos debates e deliberações do CONSEA-MG, várias questões foram levantadas com vistas a melhorar e ampliar os resultados desse programa, as quais relacionamos abaixo:

- Mapeamento de novos agricultores familiares, principalmente na área urbana.
- Garantia da distribuição dos insumos em tempo hábil de plantio, observando a validade dos produtos.
- Capacitação do agricultor familiar sobre manuseio dos insumos.

- Adequação dos produtos à realidade do agricultor familiar.
- Priorização das discussões nas regionais para implantação de projetos.
- Fortalecimento da agricultura familiar agroecológica como forma de garantia da segurança alimentar e nutricional e geração de trabalho e renda da população.
- Criação de infra-estruturas regionais e municipais (feiras livres, entrepostos, galpões dos produtores, dentre outros) para beneficiamento e comercialização de alimentos.
- Garantia de energia elétrica, transporte, conservação de estradas vicinais, acesso aos serviços de saúde para toda a população rural.
- Desburocratização na aquisição de alimentos para programas institucionais (escolas, creches, asilos, presídios, quartéis, hospitais e programas sociais) oriundos da agricultura familiar.
- Ampliação do Programa Processo para viabilizar a comercialização dos produtos.
- Apoio e garantia da produção, comercialização dos produtos “in natura” e diversificados com agregação de valor.
- Apoio a projetos de produção de alimentos da agricultura urbana, periurbana e rural, inclusive em espaços ociosos.
- Garantia de efetivo controle social por parte do CONSEA-MG, CRSANS e COMSEAs municipais.
- Incentivo às formas de economia solidária, grupos de geração de trabalho e renda rurais.

PROGRAMA: Programa Minas Mais Seguro

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: SEAPA

ORÇAMENTO: R\$ 8.240.540,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008 2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008 2011</i>
Garantia de Renda Mínima e Subvenção do Seguro Rural	Garantir ao produtor segurado cobertura das perdas das culturas, ocasionadas por fenômenos naturais adversos, proporcionando aos produtores e suas famílias maior estabilidade financeira	Garantia de renda mínima (região do semi-árido): ratificação de termo de adesão do Estado e a União; assinatura de termo de adesão entre o Estado e os municípios; gerir os recursos destinados ao programa, observada a legislação própria	38.845 PRODUTORES	R\$ 8.240.540,00

PROGRAMA: Programa de Defesa Sanitária

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Instituto Mineiro de Agropecuária

ORÇAMENTO: R\$ 4.184.672,00

AÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PREVISÃO FÍSICA 2008 2011	PREVISÃO FINANCEIRA 2008 2011
Vigilância Sanitária Vegetal	Preservar a sanidade dos vegetais e o meio ambiente, promovendo o controle e a erradicação de pragas quarentenárias, visando garantir a produtividade das lavouras e o acesso dos produtos da agricultura mineira aos mercados nacional e internacional	Cadastrar propriedades agrícolas; realizar levantamento fitossanitário em citros, banana e uva; monitorar pragas; fiscalizar produção de mudas de citros e videira; fiscalizar o trânsito de mudas de banana, citros e uva; realizar diagnósticos laboratoriais	115.276 HECTARES	R\$ 4.184.672,00

PROGRAMA: Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR

ÓRGÃO EXECUTOR: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

ORÇAMENTO: R\$ 108.000.000,00

32

AÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PREVISÃO FÍSICA 2008 2011	PREVISÃO FINANCEIRA 2008 2011
Apoio ao Agricultor Familiar	Apoiar e financiar projetos comunitários, não-reembolsáveis, de natureza produtiva (sistema de irrigação, unidade de beneficiamento de grãos, fabriquetas de farinha, mecanização agrícola, piscicultura, apicultura, etc.) social	Repasse de recursos para o desenvolvimento de subprojetos comunitários	2.000 PROJETOS	R\$ 108.000.000,00

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

Propostas das Conferências Estaduais que dizem respeito a este programa:

- Apoiar a instalação de cozinhas comunitárias em municípios de pequeno porte.
- Garantir o efetivo controle por parte do CONSEA-MG, CRSANS e COMSEAs municipais.
- Criação de infra-estruturas regionais e municipais (feiras livres, entrepostos, galpões dos produtores, dentre outros) para beneficiamento e comercialização de alimentos.
- Garantia de energia elétrica, transporte, conservação de estradas vicinais, acesso aos serviços de saúde para a população rural.
- Criação de programa de habitação rural com tecnologias alternativas de saneamento e captação de água da chuva.
- Apoio e garantia da produção, comercialização dos produtos "in natura" e diversificados com agregação de valor.
- Incentivar as formas de economia solidária, grupos de geração de trabalho e renda rurais.

- *Garantir a permanência das comunidades tradicionais em seus territórios através de: identificação de todas as comunidades tradicionais do Estado; demarcação dos territórios das comunidades tradicionais; garantia da gestão territorial pelas próprias comunidades tradicionais; realização de diagnósticos que contemplem a realidade e a diversidade das comunidades tradicionais; incentivo à criação e fortalecimento de bancos de sementes crioulas e à produção agrícola tradicional.*
- *Garantir a criação, ampliação e monitoramento de programas regionais e territoriais de inclusão social, construídos a partir de diagnósticos participativos locais e executados por organizações capacitadas.*

PROGRAMA: FUNDERUR – Apoio ao Pequeno Produtor Rural

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR

ORÇAMENTO: R\$ 604.545,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
<i>Apoio Financeiro a Produtores Rurais do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha.</i>	<i>Financiar pequenos produtores rurais, associações e grupos</i>	<i>Concessão de financiamentos</i>	<i>51 PRODUTORES</i>	<i>R\$ 604.545,00</i>

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS:

- *Mapeamento de novos agricultores familiares para inclusão no programa.*
- *Fortalecimento da agricultura familiar agroecológica como forma de garantia da segurança alimentar e nutricional e geração de trabalho e renda da população.*
- *Criação de infra-estruturas regionais e municipais (feiras livres, entrepostos, galpões dos produtores, dentre outros) para beneficiamento e comercialização de alimentos.*
- *Garantia de energia elétrica, transporte, conservação de estradas vicinais, acesso aos serviços de saúde para toda a população rural.*
- *Desburocratização na aquisição de alimentos para programas institucionais (escolas, creches, asilos, presídios, quartéis, hospitais e programas sociais) oriundos da agricultura familiar.*
- *Ampliação do Programa Proacesso para viabilizar a comercialização dos produtos.*
- *Apoio e garantia da produção, comercialização dos produtos “in natura” e diversificados com agregação de valor.*

PROGRAMA: Projeto Travessia: Atuação Integrada em Espaços de Concentração de Pobreza

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO: R\$ 170.000.000,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
<i>Implantação do Projeto Travessia</i>	<i>Articular os atores públicos, mobilizar de recursos institucionais e coordenar as ações integradas, em locais de concentração de vulnerabilidade social, especialmente nas áreas de emprego, infra-estrutura, habitação, saúde, educação, segurança, assistência</i>		<i>4 ESTUDOS/ PROJETOS</i>	<i>R\$ 170.000.000,00</i>

PROGRAMA: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria do Estado de Desenvolvimento Regional e Política Humana

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Fundo Estadual de Saúde

ORÇAMENTO: R\$ 104.948.507,00

34

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
<i>Elaboração de Projetos de Sistemas de Saneamento Fora da Área de Concessão da Copasa</i>	<i>Elaborar projetos de engenharia para sistemas de abastecimentos de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos urbanos</i>	<i>A ação prevê a construção e implantação de 15 unidades físicas de núcleos de excelência tecnológica e vocacional, aquisição de equipamentos, mobiliário e máquinas para estruturação dos mesmos</i>	<i>320 PROJETOS</i>	<i>R\$ 14.500.000,00.</i>
<i>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em Localidades Fora da Área de Concessão da Copasa</i>	<i>Implantar sistema de captação, tratamento, preservação e distribuição de água para garantir condições sanitárias adequadas</i>		<i>559 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</i>	<i>R\$ 90.448.507,00</i>

PROGRAMA: Vida no Vale

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Fundo Estadual de Saúde

ORÇAMENTO: R\$ 351.000.000,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008 2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008 2011</i>
<i>Implantação dos sistemas de água e esgoto</i>	<i>Melhorar a qualidade de vida e saúde da população, por meio do abastecimento de água tratada e da coleta e tratamento de esgoto</i>	<i>Construção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário – considera-se sistema implantado quando a infra-estrutura para abastecimento de água elou coleta e tratamento de esgoto estiverem disponíveis como sistemas de tratamento de esgoto</i>	<i>1187 Sistemas implantados</i>	<i>R\$ 351.000.000,00</i>

PROGRAMA: Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais/ Instituto Mineiro de Gestão das Águas

ORÇAMENTO: R\$ 707.339.422,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008 2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008 2011</i>
<i>Recuperação e desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas</i>	<i>Dar suporte financeiro aos programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos</i>	<i>Apoio financeiro a projetos de proteção, recuperação e desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos no Estado</i>	<i>240 Projetos contratados</i>	<i>R\$ 287.403.560,00</i>
<i>Melhoria das condições sanitárias e despoluição das bacias hidrográficas Pró-Água MG</i>	<i>Implantar sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e promover a implantação de instrumentos de gestão de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais</i>	<i>Garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade, promover o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, com ênfase na gestão participativa, prover com água a unidade doméstica de forma confiável e sustentável, com prioridade para o abastecimento</i>	<i>268 Sistemas de abastecimento de água implantados</i>	<i>R\$ 419.935.862,00</i>

PROGRAMA: Caminhos de Minas

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Fundação Rural Mineira-Rural Minas

ORÇAMENTO: R\$ 104.948.507,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008 2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008 2011</i>
Manutenção de Estradas Vicinais	Atender municípios em situação de emergência, disponibilizando máquinas e equipamentos com objetivo de manter as condições mínimas de trafegabilidade das estradas vicinais, viabilizando o transporte escolar e o escoamento da produção	Recuperar estradas vicinais com enfoque ambiental para melhorar o escoamento da produção e incrementar o turismo nas Regiões Norte e Vale do Jequitinhonha/Mucuri, no Estado de Minas Gerais	Construir e conservar 317 km de estradas	R\$ 14.500.000,00

PROGRAMA: Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO: R\$ 23.501.953,00

36

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008 2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008 2011</i>
Desenvolvimento, Divulgação e Incentivo ao Associativismo	Desenvolver técnicas, programas e projetos que divulguem as vantagens do associativismo, capacitando e qualificando gestores e membros das associações devidamente registradas nos órgãos específicos, tornando-os multiplicadores de aprimoramento técnico	Desenvolver metodologias específicas, teóricas e práticas, com material didático direcionado às diversas atividades associativistas, nas mais diversas regiões mineiras, promovendo a capacitação de gestores e membros associados	Apoiar 125 associações/ cooperativas	R\$ 20.041.953,00
Implantação da Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária	Gerar trabalho e renda por meio do fortalecimento de empreendimentos coletivos da economia popular solidária. Para tanto, busca-se desenvolver ações integradas nas áreas de: capacitação, formação, comercialização, crédito e pesquisa	A política estadual de fomento à economia popular solidária pretende atuar de forma integrada em ações de fomento e de consolidação de empreendimentos coletivos e populares de todo o Estado. Para tanto, busca-se desenvolver ações integradas nas áreas de capacitação, formação, comercialização, crédito e pesquisa	Apoiar 600 empreendimentos	R\$ 3.460.000,00

PROGRAMA: Programa Extensão Rural para Resultados

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

ORÇAMENTO: R\$ 900.000,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
Assistência Técnica e Extensão Rural	Viabilizar aos agricultores familiares, suas comunidades e representações, informações que possibilitem a ampliação da oferta de alimentos, agregação de valor à produção, a promoção de melhorias no saneamento domiciliar e comunitário, bem como a orientação	Cadastro dos beneficiários (agricultores familiares e suas estruturas associativas): orientação para a instalação de lavouras, hortas, pomares, criações de pequenos animais, agregação de valor à produção, abastecimento de água, destino adequado do esgoto	Beneficiar 404.000 produtores	R\$ 900.000,00

PROGRAMA: Apoio ao Fortalecimento da Rede de Cidades

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

ORÇAMENTO: R\$ 63.218,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
Capacitação para Gestão Municipal	Capacitar gestores públicos municipais, servidores, conselheiros, assim como outros atores da sociedade civil	Realização de cursos, oficinas e outras formas de capacitação e apoio técnico para elaboração de projetos para captação de recursos, associativismo e outras funções públicas inerentes à gestão pública municipal e ao desenvolvimento regional	CAPACITAR 2.400 PESSOAS	R\$ 63.218,00

PROGRAMA: Infra-Estrutura Rural

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Fundação Rural Mineira - RURALMINAS

ORÇAMENTO: R\$ 13.508.645,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
Água na Escola	Oferecer condições de saneamento indispensáveis para manter a saúde da população estudantil, proporcionando melhorias sanitárias necessárias à formação de bons hábitos de higiene. Evitar a evasão escolar	Abastecimento de água e instalações hidrosanitárias em 53 escolas públicas estaduais e municipais em 41 municípios do Estado de Minas Gerais	BENEFICIAR 53 ESCOLAS	R\$ 3.638.375,00

<p><i>Construção, Melhoramento e Conservação de Infra-Estrutura Rural</i></p>	<p><i>Disponibilizar Patrulha Motomecanizada com Manutenção Periódica das Máquinas e Equipamentos para prestação de serviços de engenharia, visando construir Obras de Infra-Estrutura diretamente ou através de parcerias com associações, sociedade civil organizada</i></p>	<p><i>Executar diretamente ou alugar máquinas para construção de obras de infra-estrutura tais como: drenagem, saneamento rural, preparo de solo, desassoreamento de cursos d'água, silos, tanques de piscicultura</i></p>	<p><i>PRESTAR 112.000 HORA/MÁQUINA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MOTOMECANIZAÇÃO</i></p>	<p><i>R\$ 4.890.270,00</i></p>
<p><i>Controle de Processos Erosivos no Manejo de Sub-Bacias</i></p>	<p><i>Construir bacias de captação, terraceamento, conservação de solo e água e monitorar a qualidade e quantidade da água</i></p>	<p><i>Promover o desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas, com a construção de bacias de captação, terraceamento, conservação de solo e água e monitoramento quali-quantitativo da água</i></p>	<p><i>ATENDER 189 MUNICÍPIOS</i></p>	<p><i>R\$ 4.980.000,00</i></p>

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

Em relação à infra-estrutura rural, destacam-se algumas demandas elencadas na 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, consideradas como importantes para o desenvolvimento das áreas rurais:

- *Criação de um programa de habitação rural.*
- *Desenvolvimento de tecnologias alternativas de saneamento e captação de água de chuva.*
- *Manutenção e conservação das estradas vicinais.*
- *Criar infra-estruturas regionais e municipais que possibilitem a agricultura familiar, o beneficiamento através da agroindústria e a comercialização da produção por meio de programas de aquisição de alimentos para segmentos institucionais, governamentais, sociedade civil (asilos, creches, escolas, presídios, quartéis, hospitais).*
- *Construção de galpões de produtores municipais (com incentivo federal ou estadual), criando alternativa de feiras livres, incentivando e privilegiando o associativismo e o cooperativismo como formas de economia solidária nas políticas municipais e estaduais de abastecimento.*
- *Facilitar o acesso para recursos de projetos de SANS.*
- *Garantir atividades de lazer, esporte e cultura na área rural para motivar o jovem trabalhador rural e sua família a permanecer na comunidade, gerando ambiente de socialização com outras famílias.*
- *Garantir à população rural o acesso à água potável e a preservação de recursos hídricos por meio da intersetorialidade entre as instituições estaduais: Meio ambiente (IGAM, IEF, FEAM, COPAM) – Agropecuária (IMA, EMATER, EPAMIG) – Água – (COPASA) – Energia (CEMIG) e ITER, RURALMINAS e IDENE.*
- *Integrar ações da Economia Popular Solidária (EPS) na Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.*
- *Criar e regularizar postos de venda de produtos locais ao longo das rodovias.*

PROGRAMA: Minas Jovem Protagonista

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

ORÇAMENTO: R\$ 848.200,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
<i>Juventude Ativa - Formação de Agentes de Inclusão Social</i>	<i>Capacitar e qualificar jovens para se tornarem agentes de inclusão social em suas comunidades</i>	<i>Jovens treinados e capacitados no intuito de solucionar as demandas mais prementes de suas regiões, que posteriormente possam formar uma rede de lideranças jovens, capazes de ampliar ainda mais as políticas públicas de juventude em nosso estado</i>	<i>QUALIFICAR 200 JOVENS</i>	<i>R\$ 200.000,00</i>
<i>Projeto Vocação - Capacitação de Jovens para o Desenvolvimento Regional, Social e Humano</i>	<i>Promover a inserção social e econômica de jovens em situação de vulnerabilidade na área rural, através da qualificação</i>	<i>Qualificação profissional de jovens em áreas com vocações típicas como o agronegócio e o artesanato, entre outras</i>	<i>QUALIFICAR 48.750 JOVENS</i>	<i>R\$ 648.200,00</i>

PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e de Serviços do Cooperativismo

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ORÇAMENTO: R\$ 53.700,00

39

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
<i>Capacitação e Qualificação de Gestores e Membros de Cooperativas Mineiras</i>	<i>Promover a capacitação e qualificação de gestores e membros das cooperativas devidamente registradas nos órgãos específicos, tornando-os multiplicadores de aprimoramento técnico, administrativo, fiscal, jurídico e comercial</i>	<i>Desenvolver metodologias específicas, teóricas e práticas, com material didático direcionado aos ramos de atividade cooperativista, nas mais diversas regiões mineiras, promovendo a capacitação de gestores e membros das cooperativas</i>	<i>APOIAR 400 COOPERADOS</i>	<i>R\$ 53.700,00</i>

PROGRAMA: Comunidade Viva

ÓRGÃO EXECUTOR: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

ORÇAMENTO: R\$ 4.986.000,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008 2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008 2011</i>
<i>Implantação de Cozinhas Comunitárias Sertanejas</i>	<i>Implantar unidades produtivas de cozinhas comunitárias sertanejas auto-sustentáveis, estimular a geração de renda para famílias excluídas economicamente, valorizar a cultura alimentar local utilizando matéria-prima que a região possui e incentivar a associação</i>	<i>As cozinhas são entregues a associações comunitárias e funcionam conforme a realidade da região onde são implantadas. Além da infra-estrutura, o projeto cuida da capacitação dos integrantes das associações, proporcionando treinamento na produção de doces</i>	<i>IMPLANTAR 32 NÚCLEOS DE COZINHAS</i>	<i>R\$ 1.208.000,00</i>
<i>Promoção do Artesanato Voltado Para a Cadeia Produtiva</i>	<i>Implementar ações de desenvolvimento social e comunitário na área de abrangência do IDENE, visando ao mercado consumidor local, nacional e internacional; criar novas perspectivas de trabalho e renda e despertar o espírito empreendedor entre os artesãos</i>	<i>A diversidade de materiais utilizados e a criatividade são enormes, sem limites. O barro, madeira, palhas, capim, couro, papel, tecidos de algodão e outras fibras, bordados, rendas, taboa ou taboca e bambus são gêneros naturais fartamente encontrados na região</i>	<i>REALIZAR 20 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO</i>	<i>R\$ 2.688.000,00</i>
<i>Implantação de Unidades Produtivas de Apicultura</i>	<i>Fortalecer a economia familiar no norte e nordeste de Minas Gerais, com a capacitação e implantação de unidades produtivas para famílias de baixa renda</i>	<i>Capacitação de associações comunitárias e implantação de unidades produtivas de apicultura</i>	<i>IMPLANTAR 4 NÚCLEOS</i>	<i>R\$ 1.090.000,00</i>

40

PROGRAMA: Programa Viva a Vida

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Fundo Estadual de Saúde

ORÇAMENTO: R\$ 234.550.000,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008 2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008 2011</i>
<i>Qualificação da Rede Viva Vida de Atenção à Saúde</i>	<i>Garantir acesso oportuno e assistência qualificada aos cidadãos, principalmente gestantes e crianças menores de um ano</i>		<i>600 MUNICÍPIOS BENEFICIADOS</i>	<i>R\$ 3.050.000,00</i>
<i>Centro Viva Vida de Referência Secundária</i>	<i>Prestar assistência integral à saúde sexual e reprodutiva e à saúde da criança de risco</i>	<i>Criar pontos de atenção à saúde, equipar unidades e introduzir a normalização dos processos da assistência</i>	<i>130 CENTROS VIVA VIDA</i>	<i>R\$ 224.250.000,00</i>

Mobilização Social	Estimular a participação social por meio de representantes de organizações governamentais, não-governamentais e sociedade civil organizada	A estratégia de mobilização social é de fundamental importância para enxergarmos que a redução da mortalidade infantil e materna em Minas Gerais é responsabilidade de todos e demanda esforços conjuntos. Para tal pretende-se celebrar convênios com ONGs, e outras instituições	12 CONVÊNIOS	R\$ 6.050.000,00
Casa de Apoio à Gestante	Prestar assistência à gestante de alto risco e ao recém-nascido, facilitando o acesso ao atendimento		7 CASAS DE APOIO À GESTANTE	R\$ 1.200.000,00

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

Dentre as propostas das conferências estaduais que dizem respeito a este programa, destacam-se:

- Criar e regularizar postos de venda de produtos locais ao longo das rodovias.
- Garantir o acompanhamento nutricional de gestantes, nutrizes e recém-nascidos até a infância, através de equipe interdisciplinar (médico, enfermeiro, assistente social, psicologia, nutricionista e técnica em nutrição) com atendimento de qualidade.
- Incentivar o aleitamento materno.
- Humanização do pré-natal.
- Garantir o leite materno como primeiro alimento do ser humano.
- Promover campanhas educativas com veiculação em todos os meios de comunicação e disponibilizar materiais informativos e educativos sobre aleitamento materno.

PROGRAMA: Programa Vigilância em Saúde

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Fundo Estadual de Saúde

ORÇAMENTO: R\$ 131.113.360,00

AÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PREVISÃO FÍSICA 2008/2011	PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Desenvolver e acompanhar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as ações de vigilância epidemiológica e ambiental, propondo intervenções, quando necessário	Elaboração da programação das ações prioritárias de vigilância em saúde (PAP-VS), controlando as doenças, acompanhando as ações programadas em conjunto com os municípios, orientando-os, quando necessário	232 RELATÓRIOS	R\$ 98.871.552,00
Vigilância Sanitária	Proteger e promover a saúde da população, combatendo práticas que a expõe a riscos e danos que podem ser evitados, visando adotar medidas para corrigir desvios de qualidade	Monitoramento da qualidade dos alimentos oferecidos pelo mercado, da água e do hipoclorito utilizados na hemodiálise, do sangue oferecido pelos bancos de sangue, dos medicamentos e produtos de interesse da saúde	12.600 ESTABELECIMENTOS	R\$ 32.241.808,00

PROGRAMA: Programa Saúde em Casa

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Fundo Estadual de Saúde

ORÇAMENTO: R\$ 264.837.500,00

AÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PREVISÃO FÍSICA 2008/2011	PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011
Ampliação da Cobertura Populacional do PSF	Ampliar a cobertura do PSF no Estado de Minas Gerais	As equipes de PSF receberão mensalmente recursos estaduais em detrimento ao cumprimento de metas pactuadas	15.400 EQUIPES	R\$ 240.900.000,00
Melhoria da Qualidade da Atenção Primária à Saúde	Desenvolver instrumentos que propiciem melhoras qualitativas na atenção primária à saúde		1 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	R\$ 23.937.500,00

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

Para este programa, destacam-se as seguintes propostas deliberadas durante a 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

- Cumprir com os papéis do setor da saúde em relação à alimentação e nutrição durante todo o curso da vida, com investimentos em recursos humanos e financeiros, prioritariamente voltados para as seguintes áreas:

- Garantia, como direito humano, da oferta das ações básicas de saúde enquanto parte das obrigações do Estado Brasileiro.
- Atenção à saúde da mulher como fortalecimento das ações do pré-natal.
- Promoção e proteção ao aleitamento materno.
- Atenção à saúde da criança, com reforço do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das ações de vigilância alimentar e nutricional.
- Implementação de programas de atenção à saúde e nutrição para pré-escolares, escolares, adolescentes, adultos e idosos.
- Fortalecimento dos programas de prevenção e controle às carências por micronutrientes (anemia megaloblástica, anemia ferropriva, anemia perniciosa, hipovitaminosa A, deficiência de iodo).
- Incorporação do componente de orientação alimentar e nutricional nos programas de prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão, obesidade, colesterol alto, desnutrição, alcoolismo e alguns tipos de câncer) e doenças genéticas (anemia falciforme, doença celíaca, fenilcetonúria, intolerância à lactose).
- Fortalecimento das ações de promoção da alimentação saudável.
- Intensificação das ações de monitoramento da situação alimentar e nutricional de toda população brasileira por meio do SISVAN e de estudos e pesquisas populacionais em consonância com as ações de monitoramento previstas do SISAN.
- Normatização e capacitação para a atenção nutricional nos âmbitos ambulatorial e hospitalar.
- Atenção alimentar e nutricional a grupos populacionais específicos, tais como, indígenas quilombolas, população negra, pessoas com necessidades alimentares especiais.
- Monitoramento e apoio à implementação de ações de saneamento básico, fundamentais para a garantia do acesso à água potável e para a prevenção de doenças veiculadas.
- Incorporar, a cada equipe de PSF, nutricionistas e técnicos em nutrição, garantindo a intersectorialidade entre as políticas.

PROGRAMA: Programa Revitalização do Rio das Velhas

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ORÇAMENTO: R\$ 960.000,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
Educação ambiental	Implantar ações efetivas de mudança de comportamento ambiental	Elaboração e implantação do plano de educação ambiental	12 CURSOS	R\$ 960.000,00

PROGRAMA: Programa Gestão Ambiental Integrada

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ORÇAMENTO: R\$ 4.950.000,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
Educação e Extensão Ambiental - SEMAD	Planejar, coordenar e desenvolver ações voltadas para a conscientização de segmentos da sociedade por meio da educação e extensão ambiental, tendo como referência o programa estadual de educação ambiental, visando a conscientização da população mineira	Planejar e desenvolver ações para conscientização de segmentos da sociedade por meio da educação e extensão ambiental	31 PROJETOS	R\$ 4.950.000,00

43

PROGRAMA: Programa Leite pela Vida

ÓRGÃO EXECUTOR: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

ORÇAMENTO: R\$ 230.210.000,00

<i>AÇÃO</i>	<i>FINALIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</i>	<i>PREVISÃO FÍSICA 2008/2011</i>	<i>PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011</i>
Aquisição e Distribuição de Leite Pasteurizado	Contribuir para a geração de renda do pequeno produtor familiar, por intermédio dos laticínios, para garantir o benefício e entrega do leite às crianças de 0 a 6 anos, gestantes, nutrízes e idosos	Aquisição e distribuição de leite pasteurizado	ADQUIRIR E DISTRIBUIR 270.840.000 DE LITROS DE LEITE	R\$ 230.210.000,00

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

O Programa Leite pela Vida tem como perspectiva atender diretrizes da Lei 15.982 de 2006 que se referem à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e à geração de trabalho e renda. Dentre as propostas aprovadas nas conferências estaduais de SANS, podemos destacar as seguintes, que podem se destinar a este programa:

- Garantir efetivo controle social por parte do CONSEA-MG, CRSANS e COMSEAs municipais.
- Garantir a criação, ampliação e monitoramento de outros programas regionais e territoriais de inclusão social, construídos a partir de diagnósticos locais e executados por organizações capacitadas.
- Agregar à distribuição de leite um processo de educação alimentar para os beneficiários.

PROGRAMA: Programa Alimentação Escolar

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Educação

ORÇAMENTO: R\$ 321.999.512,00

AÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PREVISÃO FÍSICA 2008 2011	PREVISÃO FINANCEIRA 2008 2011
Alimentação Escolar	Fornecer alimentação aos alunos das escolas públicas estaduais, contribuindo para suprir suas necessidades nutricionais	Fornecimento de uma refeição diária com aporte calórico protéico mínimo, durante os 200 dias letivos, aos alunos do ensino fundamental, regular e creches	BENEFICIAR COM MERENDA ESCOLAR 6.840.000 ALUNOS	R\$ 321.999.512,00

44

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS

O Programa de Alimentação Escolar é o programa que mais atende pessoas com suplementação alimentar. Portanto, sugere-se que o mesmo deva ser fortalecido com aportes orçamentários do governo do Estado e dos governos municipais. Nas conferências estaduais realizadas, são apontadas as seguintes proposições:

- Garantir a qualidade nutricional da merenda escolar aos alunos da rede pública com a inclusão de profissional de nutrição com responsabilidade técnica na alimentação escolar e de creche.
- Construir sistema de monitoramento compartilhado do programa com CONSEA/MG e CAE - Conselho de Alimentação Escolar.
- Regular a comercialização dos alimentos nas escolas.
- Fortalecer o Programa de Alimentação Escolar, universalizando seu acesso a toda a rede pública, de ensino, ensino fundamental, médio, educação de jovens e adultos, escolas técnicas, escolas diferenciadas, EFAs e entidades que atendem crianças e adolescentes, garantindo:
 - ampliação do valor per capita para a alimentação escolar e de creches;
 - criação de um indexador para o repasse de recursos da alimentação escolar.

PROGRAMA: Segurança Alimentar

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Governo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Governo

ORÇAMENTO: R\$ 1.879.425,00

AÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PREVISÃO FÍSICA 2008/2011	PREVISÃO FINANCEIRA 2008/2011
Manutenção das atividades do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - CONSEA/MG	Coordenar as ações do Conselho Estadual de Segurança Alimentar de Minas Gerais - CONSEA/MG			R\$ 1.879.425,00

PROPOSTA DE NOVOS PROGRAMAS

Das deliberações do CONSEA-MG, referenda-se e sugere-se neste Plano a inclusão de dois novos programas, a saber:

1 – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CRESANS

Nome do Programa: Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Ação 1: Implantação de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Finalidade: Implantar Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRESANS, visando promover e garantir o direito humano à alimentação adequada, através da promoção de programas e projetos de intervenção social que tenham por objetivo a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Lei 15.982).

Metas: 24 Centros de Referência implantados até 2011

Unidade de Medida: Centro de Referência

Quantidade Proposta 2008: 2

Quantidade Proposta 2009: 4

Quantidade Proposta 2010: 8

Quantidade Proposta 2011: 10

Ação 2: Capacitação de Agentes Sociais em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Finalidade: Capacitar em segurança alimentar e nutricional agentes sociais, em parceria com municípios, universidades e sociedade civil visando a disseminação de práticas alimentares saudáveis, valorizando culturas locais em acordo com a Política Estadual estabelecida para a área.

Metas: Pessoas Capacitadas

Unidade de Medida: Pessoa

Quantidade Proposta 2008: 4.000

Quantidade Proposta 2009: 8.000

Quantidade Proposta 2010: 16.000

Quantidade Proposta 2011: 20.000

2 – AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

Definição: Atividade de produção de plantas, animais e insumos, incluindo os desdobramentos de processamento, artesanato, comercialização, distribuição e serviços, realizada dentro (intra-urbana) ou na periferia (periurbana) de assentamento humano, aglomerado ou cidade (Fonte.: extraído da minuta de regulamentação da Lei Estadual de Apoio à AU).

Justificativa: A AUP possui um grande potencial mobilizador para os moradores dos centros urbanos, pois sua prática dialoga com diversas questões importantes para o desenvolvimento das cidades e para a vida com qualidade, quais sejam: ocupação dos espaços ociosos da cidade; resgate de valores tradicionais, especialmente para os habitantes oriundos do meio rural; produção de alimentos e plantas medicinais para uso das famílias e, eventualmente, para o pequeno comércio local, gerando renda; envolvimento dos vários membros da família na prática da AUP, abrindo espaço para discussões das relações de gênero e geração, aproveitamento de materiais recicláveis na organização da produção caseira, contribuindo para a destinação adequada do lixo; preocupação com o uso de técnicas que respeitem o meio ambiente e agroecológicas, contribuindo para a conscientização sobre a preservação dos recursos naturais. Especificamente na relação da AUP com a SANS, tem-se a produção de gêneros alimentícios como hortaliças e legumes, principalmente para o autoconsumo, contribuindo para o acesso das famílias a alimentos naturais e nutritivos. Além de contribuir diretamente no consumo de alimentos de qualidade, o fato do alimento consumido ser produzido no espaço da família (quintais) ou comunitário, traz a alimentação de qualidade para o dia-a-dia das pessoas, exercendo forte papel educativo para a adoção de hábitos saudáveis.

Alguns municípios com experiências mais consolidadas de AUP já possuem legislações relacionadas ao tema, principalmente sobre a regulamentação de programas públicos assumidos ou apoiados pelas prefeituras. É o que ocorre em Belo Horizonte, Sete Lagoas e Governador Valadares. Provavelmente outros municípios também desenvolveram legislações nesse sentido, mas não existe um levantamento sobre a questão.

No âmbito estadual, foi aprovada em 12 de janeiro de 2006 a Lei nº 15.973/06, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana. A referida lei encontra-se em processo de regulamentação com um grupo de técnicos do Governo e representantes da sociedade, coordenados pela Secretaria de Estado da Agricultura (SEAPA).

Dentro da perspectiva intersetorial, a AUP pode ser uma ação viável dentro dos programas estruturadores registrados no PPAG 2008/2011. Esses programas são:

1. **Alimentação Escolar** – por meio da implementação de hortas nos espaços escolares.
2. **Escola Viva e Comunidade Ativa** - pelo fato das escolas integrantes desse Projeto situarem em áreas de vulnerabilidade social. As ações do projeto são voltadas para atender às necessidades educativas das crianças e jovens afetados pelos fenômenos da exclusão social e da violência. O projeto abrange atualmente 16 municípios, incluindo Capital, RMBH e Uberaba, com uma rede composta por 189 escolas, sendo 91 na Capital, 85 na RMBH e 13 escolas em Uberaba, abrangendo 220.000 alunos.
3. **Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)** - é um serviço continuado de proteção social básica, desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social. Dos 853 municípios, 263 possuem equipamentos públicos (SEDESE/2006).
4. **Programa Agente Jovem** – por ter como objetivo formar jovens na faixa etária de 15, 16 e 17 anos para atuar junto às comunidades na área social (saúde, cultura, meio ambiente, cidadania, esporte e turismo), seria interessante incluir a SANS no projeto de formação, tendo como instrumentos práticas de AUP.
5. **Programa de Proteção Social Básica à Criança de 0 a 6 Anos** – por ter como público-alvo crianças na faixa etária de 0 a 6 anos que, em decorrência da pobreza, estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços públicos. Por meio desse programa, é possível identificar as famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social e alimentar.

6. Programa Minas sem Fome - visa contribuir para a inclusão da população em situação de maior vulnerabilidade social ao processo produtivo, com a implantação de projetos de produção de alimentos e geração de renda, visando à conquista da independência na obtenção de seu próprio alimento e à garantia da segurança alimentar e nutricional com justiça, dignidade e saúde.

Objetivos:

- Incentivar ações municipais de AUP e inclusão das mesmas em planos municipais de SANS e no planejamento urbano.
- Priorizar a participação de jovens e famílias que moram em comunidades de baixa renda no processo de formação em técnicas agrícolas no ambiente urbano.
- Potencializar e/ou recuperar a prática de hábitos culturais e de alimentação saudáveis, por meio do incentivo ao consumo diversificado de alimentos saudáveis com o resgate do saber tradicional.
- Complementar a renda das famílias que se dedicam aos cultivos urbanos.
- Promover o acesso da população a alimentos mais frescos e saudáveis.
- Criar espaços de convivência familiar e comunitária, assegurando aos beneficiários maiores graus de autonomia, constituindo-se em uma importante porta de entrada para a auto-estima e a cidadania.
- Promover a melhoria do ambiente urbano, tanto pela limpeza como também pela biodiversidade dos cultivos.

Público-Alvo:

Famílias com:

- Crianças desnutridas e crianças com até 6 anos de idade.
- Beneficiários do Bolsa Família.
- Idosos em situação de risco nutricional.
- Mães nutrizes e gestantes.
- Jovens em regiões de alta vulnerabilidade social.

Regiões com:

- 90% da população concentrada na área urbana. Atualmente, são 88 municípios em Minas Gerais que apresentam essa característica, ou seja, 10% dos municípios mineiros. Ressalta-se que, nesses municípios, somam-se 9.231.354 pessoas (fonte IBGE/2000). O número de famílias beneficiárias do Bolsa Família nesses municípios totaliza-se 401.725, representando 36% das famílias beneficiárias do Estado de Minas (fonte: SEDESE/MG). Desses municípios, 50% apresentam dados de mortalidade infantil acima da média - 16,1 no Estado de Minas Gerais (fonte: DataSUS/2004).

META: Atingir, com ações de identificação, mobilização, capacitação e apoio às famílias na área urbana e periurbana a produção e acesso a alimentos saudáveis.

PERÍODO 2008/2011: 400.000 famílias

3. PROGRAMA MINAS ARTESANAL

Órgão executor: Secretaria de Estado de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, por meio da Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar em cumprimento da lei: **LEI Nº 11.326, de 24 de julho de 2006**, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Definição: O Programa Minas Artesanal tem por finalidade promover a geração de ocupação e renda dos agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, bem como a agregação de valor de seus produtos, por intermédio de ações que propiciem o desenvolvimento da Agroindústria Artesanal de Alimentos e do Artesanato Rural do setor.

Objetivo: Aumentar a competitividade dos agricultores familiares, individualmente ou organizados em associações ou cooperativas e, ainda, viabilizar e propiciar uma melhor inserção dos seus produtos no mercado, contribuindo para a geração de ocupação e renda, tendo como premissa a sustentabilidade social, econômica, política, cultural e ambiental.

- Profissionalização dos agricultores familiares de agroindústria artesanal de alimentos e artesanato rural em tecnologia de produção, de processamento e gestão do empreendimento.
- Adequação dos produtos às exigências do mercado, para que possam ser comercializados nas redes varejistas e outros pontos de comercialização.
- Incentivo e apoio à criação, identificação e disponibilização de espaços físicos e canais de comercialização.
- Incentivo, apoio e acompanhamento técnico na construção e reforma das unidades de processamento artesanal de alimentos.
- Identificação e informação, aos beneficiários do Programa, sobre linhas de financiamento com taxas de juros acessíveis e compatíveis com a realidade do setor.
- Apoio às associações e/ou cooperativas que sejam constituídas por, no mínimo, de 90% de agricultores familiares do Estado, e que comprovem, junto ao Comitê Executivo do Programa, que no mínimo 70% da matéria prima processada seja da agricultura familiar.
- Criação e selo de identificação do Programa Minas Artesanal.
- Estabelecimento de parcerias com entidades públicas ou privadas, visando promover a comercialização dos produtos da agricultura familiar mineira, de forma individual ou coletiva, observadas as exigências do mercado.

Público-Alvo: Os agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, organizados em associações e/ou cooperativas.

Obs.: Não há dotação orçamentária para 2008/2011 para esse programa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para concluir este plano, apresentamos, a seguir, uma relação de como cada secretaria de estado pode participar da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável com as leis nacional e estadual de segurança alimentar e nutricional, diretrizes voluntárias da ONU e objetivos de desenvolvimento do milênio. Tal relação foi elaborada na expectativa de que os diversos setores do Estado se reconheçam e engajem efetivamente na construção dessa política.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE

A garantia de condições de segurança alimentar e nutricional pressupõe suprir as necessidades emergenciais de carências de alimentos dos grupos desfavorecidos. Grandes contingentes vivem desprovidos de diversos direitos sociais e de condições mínimas de sobrevivência, impedindo-os de viver com dignidade e de terem garantidos seus Direitos Humanos à Alimentação Adequada.

Diretrizes Voluntárias: Diretriz 13 Apoio aos Grupos Vulneráveis - assistência com critérios transparentes e não discriminatórios; desenvolvimento de estudos para se conhecer a realidade social e seus determinantes e a prioridade para distribuição de assistência alimentar por meio das mulheres. Diretriz 14 Redes de Proteção: estabelecimento de redes de proteção sociais e alimentares com atenção à eficácia e cobertura; aquisição de gêneros locais quando da assistência com fornecimento de alimentos; proteção social e alimentar vinculada a outras intervenções destinadas a promover a segurança alimentar em longo prazo e de forma sustentável.

Objetivos do Milênio: ODM 1 Erradicar a extrema pobreza e a fome - reduzir a vulnerabilidade dos que sofrem de fome aguda por meio de redes de segurança produtivas. ODM 3 Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres: garantir os direitos das mulheres e meninas, aumentar a representação política das mulheres em organismos políticos, combater a violência contra as mulheres.

Lei Nacional: Art. 4º, no inciso III, faz parte do campo da SANS “a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social”.

Lei Estadual: Diretriz V atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e Diretriz VII apoio à geração de emprego e renda.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES

Na política de Saúde, várias ações contribuem para a promoção da segurança alimentar. Entretanto, precisamos ter um olhar mais atento e direcionado para identificar quais ações, nos programas e projetos da saúde, impactam diretamente as condições de alimentação e nutrição da população. Além disso, compreende-se que os diversos problemas decorrentes das mudanças no perfil nutricional da população são sentidos no setor saúde. Cabe a este, não apenas minimizar esses efeitos pela ação curativa, mas, principalmente, prevenir esses danos e promover saúde.

Diretrizes Voluntárias: Diretriz 3 Estratégias: priorizar a assistência com serviços básicos, incluindo saúde, aos mais pobres. Diretriz 4 Sistemas de Mercado: fortalecer os mecanismos de proteção e informação dos consumidores em relação aos diversos aspectos, incluindo os alimentos nocivos. Nas diretrizes 8 Acesso aos bens e recursos, 9 Segurança dos alimentos e proteção do consumidor e 10 Nutrição se

evidencia o papel da saúde com propostas de: acesso da população, em especial dos mais pobres, aos serviços de saúde; adoção de normas de segurança de alimentos e redução de riscos de contaminação; medidas de educação nutricional, fortalecimento dos hábitos saudáveis, respeitando costumes e tradições alimentares e, ainda, o incentivo ao aleitamento materno.

Objetivos do Milênio: Objetivo 4: Reduzir a Mortalidade na Infância; Objetivo 5: Melhorar a Saúde Materna; Objetivo 6: Combater o HIV/ Aids, a malária e outras doenças. Estão na perspectiva da SANS as seguintes propostas: incentivo ao aleitamento materno e alimentação saudável, com atenção especial para os distúrbios nutricionais e às anemias carenciais e a rehidratação oral. Outros programas citados pelos relatórios dos ODM podem ter ações com enfoque na segurança alimentar, como o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família, o atendimento pré-natal das gestantes e o acompanhamento do recém-nascido de risco.

Lei Nacional: art. 4º, da abrangência da SAN, inciso III “a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social”; e inciso IV “a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população”.

Lei Estadual: Diretriz II “promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável”; Diretriz III “promoção da educação alimentar e nutricional”; Diretriz IV “promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil”; Diretriz VI “fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos” são os que dizem respeito mais diretamente à saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

50

A garantia do acesso à alimentação adequada requer a superação das condições de desigualdade e promoção de um desenvolvimento que considere a dimensão da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Muitas frentes de ação precisam ser trabalhadas para alcançar esse objetivo. Entre elas, está a tarefa de desenvolver econômica e socialmente as diversas regiões do Estado, garantindo a permanência das famílias em condições dignas, reduzindo a migração para os centros urbanos e promovendo um convívio sustentável com o ambiente.

Diretrizes Voluntárias: Diretriz 2 Políticas de desenvolvimento econômico: fomentar os meios de subsistência da população urbana pobre. Na Diretriz 10 Nutrição: adequar as condições sanitárias, permitindo melhor aproveitamento do potencial nutritivo dos alimentos.

Objetivos do Milênio: no ODM 7 Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente: superar a crise do saneamento deve ser prioridade máxima; realizar investimentos em água e saneamento focados na provisão sustentável de serviços; melhorar os assentamentos precários (favelas e áreas de risco) e prevenir o surgimento de novos; desenvolvimento de estratégias locais de longo prazo para melhorar a vida dos moradores de favelas; aprovação de legislações para prevenir despejos forçados e para assegurar o direito de posse ocupação aos residentes de favelas; investimentos públicos enfocados no acesso a serviços básicos e infra-estrutura.

Lei Nacional: art. 4º, no inciso VI, “a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País”.

Lei Estadual. Diretriz XII “promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a conseqüente exclusão social” e a diretriz VIII “a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos”, considerando que as ações de saneamento desenvolvidas por esse setor contribuem nessa direção.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

Ações que recuperem e preservem as condições ambientais naturais são básicas para a segurança alimentar e nutricional sustentável. A produção com qualidade requer o monitoramento das práticas de produção, com incentivo para aquelas que preservam o ambiente e a qualidade da água. A garantia de condições favoráveis à vida com qualidade hoje e para as gerações futuras com acesso permanente aos alimentos depende do convívio sustentável com o meio ambiente.

Diretrizes Voluntárias: Diretriz 8 Acesso aos recursos e bens: facilitar a utilização sustentável dos bens e respeitar e proteger os direitos relativos aos recursos produtivos (terra, água, pesca, etc.); melhorar o acesso aos recursos hídricos, promovendo sua utilização de forma sustentável, atentos em manter o equilíbrio entre a satisfação das necessidades humanas básicas e a necessidade de preservar ou restabelecer o funcionamento dos ecossistemas; estudar mecanismos concretos para proteger a sustentabilidade ecológica e a capacidade de carga dos ecossistemas, a fim de assegurar a produção sustentável de alimentos para as gerações presentes e futuras. Diretriz 11 Educação e conscientização: fomentar a educação sobre meio ambiente, visando à conscientização, especialmente de crianças e jovens, sobre a importância de conservar e utilizar de modo sustentável os recursos naturais.

Objetivos do milênio: ODM 7 Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente: reduzir a destruição de florestas via incentivo ao exercício legítimo de atividades geradoras de renda que dependam da manutenção de florestas saudáveis; aproveitar os recursos de água limpa por meio do foco no uso mais eficiente da água na agricultura, fixando e fazendo cumprir metas de redução da poluição para lençóis freáticos e águas de superfície. ODM 1 acabar com a fome e a miséria: restaurar e conservar recursos naturais essenciais para segurança alimentar.

Lei Nacional: O art. 2º, § 1º, “a adoção da política de SANS deve levar em conta a dimensão ambiental”; no art. 4º, é abrangência da SANS “a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos”.

Lei Estadual: De acordo com o art. 5º, inciso VIII, “a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO JEQUITINHONHA, MUCURI E NORTE DE MINAS – SEDVAN

As situações de insegurança alimentar e nutricional, embora presentes em todas as de Minas Gerais, são sem dúvida mais preocupantes para as populações dos locais onde a concentração de renda e exclusão social são mais acentuadas. Por diversas razões históricas, o semi-árido mineiro, que compreende o Norte de Minas, Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri, são as regiões do Estado onde as populações têm tido maiores dificuldades de garantir sua subsistência de forma digna e sustentável e suas cidades apresentam alguns dos índices mais baixos de desenvolvimento humano do estado.

Diretrizes Voluntárias: Diretriz 2 Políticas de desenvolvimento econômico: considerar as situações de vulnerabilidade social e nutricional das populações pobres ao planejar políticas de desenvolvimento; concentrar-se no desenvolvimento rural sustentável.

Diretriz 4 Sistemas de mercado: promover o estabelecimento de mercados locais e regionais para reduzir a pobreza e aumentar a segurança alimentar, especialmente nas zonas rurais e urbanas pobres. Diretriz 8 Acesso a bens e recursos: facilitar o acesso e uso sustentável dos recursos pelas populações necessitadas e garantir a essas o direito de posse dos bens; democratização da posse da terra; o oferecimento de serviços públicos de qualidade às regiões e grupos mais vulneráveis, obedecendo ao princípio da equidade. Nas diretrizes 10 Nutrição; 11

Educação e conscientização; e 14 Redes de proteção, diversas propostas destacam que as regiões mais vulneráveis e empobrecidas devem ser tratadas com prioridade.

Objetivos do Milênio: os 8 Objetivos do Milênio têm relação com a região de abrangência do IDENE, uma das mais pobres. Destacam-se: ODM 1 Erradicar a extrema pobreza e a fome, ODM 2 Educação de qualidade para todos, ODM 3 Igualdade entre os sexos e valorização da mulher, ODM 4 Reduzir a mortalidade infantil e 7 Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente.

Lei Nacional: art. 2º, § 1º destaca “a importância de considerar as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais na adoção de uma política de segurança alimentar”.

Lei Estadual: A Diretriz XII Promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a consequente exclusão social está mais diretamente relacionada às ações do setor. Entretanto, outras diretrizes podem ser observadas para implantação de programas no semi-árido mineiro, sem prejuízo para as demais regiões. São elas: diretriz V atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade; VII o apoio à geração de emprego e renda; VIII a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos; X promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade; IX o respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais; e a diretriz XIII o apoio à reforma agrária e ao fortalecimento da agricultura familiar ecológica.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE

52

Práticas alimentares e hábitos saudáveis são construídos pelos indivíduos nas relações sociais que estabelecem em diferentes espaços de convivência e troca de informação. Na infância e adolescência, que é o núcleo privilegiado para a estruturação do comportamento, o ambiente escolar é um espaço extremamente significativo de socialização e, portanto, de práticas alimentares saudáveis.

Diretrizes Voluntárias: Diretriz 11 Educação e conscientização: investir no desenvolvimento do capital humano em diversas esferas, como saúde, educação, programas de alfabetização ou de capacitação prática; reforçar e ampliar as oportunidades de acesso ao ensino primário, especialmente para as meninas, mulheres e outros grupos populacionais desfavorecidos.

Objetivos do Milênio: O ODM 2 atingir a universalização do ensino fundamental: combate ao trabalho infantil; investimentos em escolas e ONGs que desenvolvem projetos educacionais e complementares. No ODM 1 erradicar a extrema pobreza e a fome: apoio à alimentação escolar; programas de educação alimentar.

Lei Nacional: O artigo 4º, inciso V, estabelece que a “abrangência da promoção da segurança alimentar e nutricional sustentável alcança a produção de conhecimento e o acesso à informação”.

Lei Estadual: Todas as 13 diretrizes apontadas no artigo 5º da lei necessitam que a população tenha uma base educacional garantida para sua concretização. Destacamos aquelas em que o investimento educacional, somado a outras ações, podem contribuir de maneira mais significativa: diretriz II promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável; III a promoção da educação alimentar e nutricional; VII o apoio à geração de emprego e renda; X a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil; XII a promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a consequente exclusão social.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA

A garantia da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável pressupõe uma política de agricultura, pecuária e abastecimento orientada no sentido de fornecer alimentos de qualidade para as populações com sustentabilidade social, econômica e ambiental e com respeito à diversidade cultural. Para tanto, é necessário que se priorize a produção para o consumo, a agricultura familiar, os produtos tradicionais e as práticas agroecológicas.

Diretrizes Voluntárias: diretrizes nº 2 Políticas de Desenvolvimento Econômico, nº 3 Estratégias, nº 8 Acesso aos Recursos e Bens e nº 9 Segurança dos Alimentos e Proteção do Consumidor. *Propostas principais: apoio aos pequenos produtores; desenvolvimento rural sustentável, acesso à terra, à água e às tecnologias; revitalização do setor agrícola, com inclusão de grupos associativos, de produtores com ênfase na participação das mulheres e dos jovens; pesquisa e desenvolvimento agrícola para fomentar a produção de alimentos, com destaque para os alimentos tradicionais, beneficiando principalmente os pequenos produtores e consumidores pobres; acesso e utilização das terras pelas populações mais pobres; garantia à segurança dos alimentos produzidos pelo controle do uso de agrotóxicos.*

Metas do Milênio: *No ODM 1 Acabar com a fome e a miséria: elevar a produtividade agrícola de pequenos lavradores; restaurar e conservar os recursos naturais essenciais para a segurança alimentar. No ODM 7 Garantir a sustentabilidade ambiental: reduzir o impacto ambiental adverso da agricultura, buscando técnicas de cultivo sustentáveis, restaurando terras esgotadas e protegendo o habitat ao redor das áreas de cultivo; aproveitar os recursos de água limpa por meio do foco no uso mais eficiente da água na agricultura; tratar dos problemas de saúde causados pelas poluições do ar e da água por meio de iniciativas que reduzam a exposição a produtos químicos tóxicos.*

Lei Estadual: *As diretrizes II promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudáveis e XIII apoio à reforma agrária e ao fortalecimento da agricultura familiar ecológica destacam-se como as mais diretamente a necessidade de ações do setor de agricultura. Ainda as diretrizes VII – apoio à geração de emprego e renda, IX respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais e XII promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a conseqüente exclusão social podem ser contempladas por ações da área de produção e abastecimento.*

Lei Nacional: *No capítulo I, art. 4º, a SAN abrange: I “a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial, da agricultura tradicional e familiar (...) do abastecimento e da distribuição dos alimentos...” e VI “a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País”. O art. 5º apresenta como requisito para a segurança alimentar a necessidade de respeitar a soberania, pois essa, segundo a lei, “confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos”.*

53

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DE REFORMA AGRÁRIA - SEARA

Um aspecto fundamental para a segurança alimentar e nutricional é a democratização do acesso à terra. A importância dessa política se verifica nos seguintes aspectos: garantir aos trabalhadores rurais sua segurança alimentar pela produção dos alimentos e pela comercialização do excedente; produção de alimentos básicos para consumo da população em geral; motivar a permanência das pessoas no campo, reduzindo o contingente de pobres no meio urbano; ocupação com geração de renda para maior número de pessoas das pequenas propriedades; redução das desigualdades sociais pela democratização do acesso à terra.

A reforma agrária é ressaltada em todos os documentos referenciais para a segurança alimentar e para o combate à pobreza, sempre acrescentando que não basta distribuir terras, é preciso uma política de assistência técnica e de crédito adequada às necessidades dos assentados e mecanismos para possibilitar a comercialização da produção.

Diretrizes Voluntárias: Diretriz 8 Acesso aos recursos e bens: empreender uma reforma agrária assim como outras reformas políticas, a fim de assegurar um acesso eficaz e eqüitativo às terras e reforçar o crescimento em favor dos pobres; adotar medidas que garantam o direito pleno e em condições de igualdade à terra, observando especialmente as necessidades das mulheres e das comunidades indígenas.

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: No ODM 1 Erradicar a extrema pobreza e a fome: reformar políticas e criar um ambiente propício, por meio de estratégias como uma política integrada que cubra amplo acesso à terra. ODM 3 Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres: garantir os direitos de propriedade e de herança das mulheres com ações que incluam reformas legais que aumentem o acesso à terra.

Lei Nacional: O art. 4º, no inciso I, dispõe que a SAN abrange a ampliação das condições de acesso e, em relação à produção, prioriza a agricultura familiar e tradicional.

Lei Estadual: A diretriz XIII o apoio à reforma agrária e à agricultura familiar ecológica aponta para a importância da democratização do acesso à terra para garantir o direito humano à alimentação adequada para todos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

O setor de Ciência e Tecnologia deve receber investimentos para produzir conhecimentos que se reverta em melhoria das condições de vida da população. Produzir alimentos em quantidade e qualidade para todos e de forma permanente e sustentável requer a ampliação e divulgação de conhecimentos técnicos deste temário.

Diretrizes Voluntárias: Diretriz 8 Acesso aos recursos e bens: realização de pesquisas que contribuirão com o desenvolvimento, onde o objetivo maior deve ser atender aos grupos socialmente mais vulneráveis. Diretriz 9 Segurança dos alimentos e proteção do consumidor incentiva-se o uso dos conhecimentos científicos para estabelecer normas que garantam a segurança dos alimentos e do meio ambiente.

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: em todas as ODMs é possível a contribuição da Ciência e Tecnologia. As forças-tarefas da ONU identificaram especialmente na Diretriz 7 Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente aspectos importantes onde o desenvolvimento científico e tecnológico poderá contribuir.

Lei Nacional: inciso V do art 4º “a produção de conhecimento e o acesso à informação”.

Lei Estadual de SANS: A Lei Estadual aponta 13 diretrizes para a execução da política de SANS. O atendimento de todas as diretrizes requer investimentos no desenvolvimento de novos conhecimentos.

- *BRASÍLIA, LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.*
- *CONSEA, Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável: Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional – textos de referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, julho de 2004*
- *CONSEA-MG. RELATÓRIO FINAL: 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SANS. 2007*
- *CONSEA-MG. RELATÓRIO: ENCONTRO SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL. 2006, BH/MG.*
- *CONSEA-NACIONAL. RELATÓRIO FINAL: 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SANS. 2007*
- *Diretrizes Voluntárias em apoio à realização progressiva do direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional – Relatório do 30º período de sessões do Comitê de Segurança Alimentar Mundial da FAO, Roma, 20-23 de setembro de 2004. Brasília: Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos (ABRANDH), 2005. 44 p.*
- *LEI ESTADUAL 16.680/2007, de 10 de Janeiro de 2007, dispõe sobre o apoio a Iniciativas de Comercialização Direta entre Agricultores Familiares e Consumidores.*
- *Estatísticas do meio rural | Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos; Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural. – São Paulo: DIEESE, 2006.*
- *FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. 2004*
- *<http://sisvan.datasus.gov.br/questoesba.asp>*
- *LEI Nº 11.326 - de 24 de julho de 2006 - DOU de 25/7/2006 Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.*
- *Minas Gerais, LEI 15982, de 19 de janeiro de 2006, Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável*
- *MINAS GERAIS, LEI 44.355 de, 19 de julho de 2007, dispõe sobre A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, De Que Trata a Lei Nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006.*
- *MINAS GERAIS. Elaboração PPAG LOA 2008/2011. Planejamento Plurianual do Orçamento. SEPLAG. Agosto de 2007.*
- *MINAS GERAIS. Relatório Bolsa Família Abril 2007. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.*
- *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Segurança Alimentar 2004. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.*
- *Política Nacional de Alimentação e Nutrição - 2ª edição revista. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.*
- *Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional – textos de referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), 2004.*
- *Relatório das Capacitações Regionais em Atitudes de Vigilância – SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.*
- *Relatório do Encontro sobre Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) de Minas Gerais e São Paulo, Contagem, MG, 20-22 de julho de 2006. Belo Horizonte: Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais (CONSEA-MG), 2006.*
- *Relatório SIGPLAN PPAG 2008/2011*

- www.agricultura.mg.gov.br
- www.datasus.gov.br/siab/siab.htm
- www.emater.mg.gov.br
- www.fjp.mg.gov.br
- www.ibge.gov.br
- www.idene.mg.gov.br
- www.iter.mg.gov.br
- www.mds.gov.br
- www.mds.gov.br/bolsafamilia
- www.saude.gov.br/nutricao
- www.saude.gov.br/nutricao/boletim_sisvan
- www.semad.mg.gov.br

ANEXO I

RESOLUÇÃO 011/07 - CONSEA-MG

O Plenário do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – CONSEA-MG, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 15.982, de 19 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Aprovar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para o quadriênio 2008-2011 elaborado pela Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2007

D. Mauro Morelli

Presidente

*Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CONSEA-MG*

ANEXO II

DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

*Suzana Coutinho*¹*

57

Vivemos hoje um momento histórico. Comemoramos o Dia Mundial da Alimentação entregando ao Governador do Estado de Minas Gerais o primeiro Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Plano feito a muitas mãos, cabeças e corações. Talvez o resultado ainda não seja a nossa utopia, enquanto aquilo que esperamos que venha a acontecer, de fato, em nossas cidades, no nosso Estado, no País e no mundo: a morte da miséria, com a derrota da fome. Mas é, com certeza, um passo significativo na luta pelo direito humano à alimentação adequada.

Se ainda não é o que desejamos de todo o coração e pelo o que dedicamos nossa vida, nossos esforços, nosso trabalho, será, com certeza, o que o educador brasileiro Paulo Freire descreveu como o inédito e viável. Inédito, porque nos tornamos o primeiro estado a ter uma lei e um sistema de segurança alimentar e nutricional sustentável, que dá origem a este plano. Viável, porque foi dentro dos limites do Estado brasileiro, mas movidos pelos sonhos e projetos de nossa sociedade e também enfrentando as dificuldades de articulação e desenvolvimento dos projetos de participação popular que construímos, juntos, o plano que hoje fazemos chegar ao poder executivo do Estado de Minas.

Destino ou acaso, a FAO decidiu, para este ano, escolher o tema do direito humano à alimentação para este Dia Mundial da Alimentação. Lembramos que direito não é oferta gratuita, mas é conquista, muitas vezes, dolorosa e mortal! Nossa história revela isso: nossos antepassados regaram o chão de nossa terra com muito sangue, enfrentando o poder dominante nas diversas fases históricas que construíram Minas Gerais. Nosso compromisso, portanto, não é apenas com os direitos desta geração que conhecemos, mas daqueles e daquelas que tingiram

*Conselheira do CONSEA-MG – CRSANS Sul de Minas I. Texto proferido na solenidade de entrega do Plano Estadual de SANS, durante a 7ª Plenária do CONSEA-MG, realizada em 16/10/07.

nossa bandeira de vermelho, e dos que hão de vir, impulsionados por essas nossas pequenas conquistas, continuar a luta pelos direitos humanos de nosso povo.

O Plano Estadual de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é um instrumento de luta, não um troféu para a nossa conquista desse direito. Portanto, o que construímos no papel não terá valor algum se não iluminar e conduzir nossa prática, nos aperfeiçoando na participação popular para a construção de uma sociedade mais humana e para uma política mais humanizadora. Não valerá de nada os nossos esforços se não nos revestirmos desse aprendizado e avançarmos na consolidação de políticas públicas que, de fato, garantam ao nosso povo o direito humano básico, elementar, fundamental de se alimentar adequadamente.

Para encerrar, quero lembrar Josué de Castro. Ao organizar a Associação Mundial de Luta Contra a Fome, a Ascofam, o médico escritor e político tinha bem clara a origem da fome e da miséria, a qual ainda não foi extirpada da nossa sociedade. Por isso, é bom recordar aqui as palavras desse brasileiro que morreu de saudade, no exílio:

“Não somos tão ingênuos, nem tão otimistas. Sabemos que estão bem fincadas, nas estruturas econômicas do mundo, as raízes desse problema, que só poderá ser extirpado resolvendo-se, profundamente, resíduos dos tempos do feudalismo e da escravidão.”



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

